

REPÚBLICAÇÃO

LEI Nº 11.706, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 116 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2015, compreendendo:

- I – as metas e prioridades do Executivo e Legislativo Municipais;
- II – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- III – as disposições sobre as alterações da legislação tributária e tarifária do Município;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as Metas Fiscais e os Riscos Fiscais; e
- VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO
E LEGISLATIVO MUNICIPAIS

Art. 2º As prioridades e metas fiscais do Executivo e Legislativo Municipais para o exercício de 2015, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento, correspondem às ações constantes do Anexo I e Anexo I-A desta Lei.

§ 1º Na definição das prioridades de que trata o “caput” deste artigo estão consideradas as decisões do Orçamento Participativo, eleitas na seguinte ordem:

- I – habitação;
- II – saúde;
- III – assistência social;
- IV – educação;
- V – saneamento básico urbano – DEP;
- VI – saneamento básico urbano – DMAE;
- VII – pavimentação;
- VIII – desenvolvimento econômico;
- IX – cultura;
- X – juventude; e
- XI – esporte e lazer.

§ 2º As metas, os produtos e as unidades de medida correspondentes às ações de que tratam os Anexos I e I-A desta Lei serão os da Lei nº 11.474, de 2 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, e dá outras providências, observados os limites da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Da Estrutura do Orçamento

Art. 3º Na Lei Orçamentária de 2015, a despesa será discriminada por programas, órgãos executores, natureza da despesa e fontes de recursos.

§ 1º Os programas do Poder Executivo serão os seguintes:

- I – Cidade em Transformação;
- II – Desenvolver com Inovação;
- III – Qualifica POA;
- IV – Infância e Juventude Protegidas;
- V – Porto Alegre mais Saudável;
- VI – Porto da Igualdade;
- VII – Porto da Inclusão;
- VIII – Porto Viver;
- IX – Segurança Integrada;
- X – Cidade da Participação;
- XI – Gestão Total; e
- XII – Você Servidor.

§ 2º O programa do Poder Legislativo será denominado Câmara Municipal.

§ 3º A despesa, quanto a sua natureza, segundo o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério-

rio do Planejamento, Orçamento e Gestão, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

§ 4º As fontes de recursos de que trata o “caput” deste artigo compreendem:

I – Tesouro Livre – Administração Direta;

II – Tesouro Livre – Administração Indireta;

III – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Educação – MDE;

IV – Tesouro – Vinculados pela Constituição – Saúde;

V – Tesouro – Vinculados por Lei;

VI – Tesouro – Contrapartida – exceto PAC;

VII – Tesouro – Contrapartida – PAC;

VIII – Auxílios e Convênios;

IX – Operações de Crédito – exceto PAC;

X – Operações de Crédito – PAC.

Art. 4º A Reserva de Contingência na Lei Orçamentária de 2015, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será de, no mínimo, 1% (um por cento).

Art. 5º Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2015 relativo às programações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Seção II Do Poder Legislativo

Art. 6º As despesas do Poder Legislativo deverão ser discriminadas na forma do disposto no “caput” do art. 3º desta Lei, respeitado o percentual de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) de recursos aludidos no art. 29-A da Constituição da República.

Art. 7º Para a consolidação, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo Municipal, até o dia 15 de setembro de 2014, a sua proposta orçamentária, por meio do Sistema de Elaboração da Proposta Orçamentária.

Seção III Dos Investimentos

Art. 8º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos.

Seção IV Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 9º Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal, art. 165, § 8º, e nos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, autorizado a abrir, na Lei Orçamentária de 2015, créditos suplementares, como segue:

- I – no máximo 10% (dez por cento) do total da despesa autorizada;
- II – para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;
- III – por conta da Reserva de Contingência;
- IV – para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- V – para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório, como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral;
- VI – para realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;
- VII – para atender à contrapartida de projetos, que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- VIII – para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e

IX – para atender a despesas cujos empenhos forem cancelados no encerramento do exercício de 2014, até o limite dos valores estornados nos respectivos projetos, atividades e operações especiais.

Art. 10. Os créditos adicionais aprovados pelo Poder Legislativo serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 11. As modalidades de aplicação de que trata o § 3º do art. 3º poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo ou por quem ele delegar competência, em havendo inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução da dotação na modalidade prevista.

Art. 12. As fontes de recursos de que trata o § 4º do art. 3º desta Lei serão indicativas, podendo ser alteradas consoante as necessidades da execução orçamentária.

Seção V

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do art. 165, § 8º, da Constituição da República, e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção VI

Da Limitação de Empenho

Art. 14. A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

Seção VII

Das Disposições Relativas às Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 15. As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2015, serão submetidas à apreciação do Poder Legislativo, acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos va-

lores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seção VIII

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 17. O Poder Executivo publicará, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será publicado, mensalmente, no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), um relatório do acompanhamento das cotas constantes do cronograma de desembolso mensal de que trata o “caput” deste artigo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, do qual decorra renúncia de receita, que deverá estar acompanhado dos documentos aludidos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 18, os gastos governamentais indiretos, decorrentes da legislação tributária vigente, que visem a atender objetivos econômicos e sociais explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção à lei tributária de referência, e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 20. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projeto de lei versando sobre:

I – a modificação de preços públicos, de forma a aprimorar a prestação dos serviços e a garantir a cobertura dos custos realizados;

II – a concessão de redução de alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); e

III – isenções e remissões relativas ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Taxa de Coleta de Lixo (TCL).

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. No exercício de 2015, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição da República.

Art. 22. Para os efeitos do disposto no art. 122, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, condicionados ao disposto no art. 21 e na lei específica, ficam os Poderes autorizados a proceder a:

I – alteração dos Planos de Carreiras;

II – modificação de estruturas funcionais;

III – criação de novos cargos;

IV – criação de cargos de secretários adjuntos para as secretarias que ainda não os possuem;

V – contratações emergenciais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;

VI – progressão funcional;

VII – contratação de hora-extra;

VIII – nomeações de servidores; e

IX – equacionamento do déficit previdenciário.

Art. 23. Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando a:

I – valorizar a imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;

II – proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores através da qualificação;

III – melhoria das condições de trabalho do servidor, especialmente com relação à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração; e

IV – atenção à saúde do servidor.

CAPÍTULO VI DAS METAS FISCAIS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais.

§ 1º O Anexo de Metas Fiscais de que trata o Anexo II desta Lei, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, conterà:

I – Metas Anuais de Resultado Primário e Nominal;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

IX – Metodologias de Cálculos dos Resultados Primário e Nominal da Receita Consolidada e da Receita Corrente Líquida.

§ 2º O Anexo de Riscos Fiscais de que trata o Anexo III desta Lei conterá, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. VETADO.

Art. 26. Os recursos dos Órgãos e Fundos do Poder Executivo que se constituírem em Superávit financeiro de 2015 poderão ser convertidos até o limite de 80% (oitenta por cento) para o Tesouro Municipal, em conta específica para utilização em Investimentos, Inversões Financeiras, Dívida Pública e Precatórios.

§ 1º Excetua-se do “caput” deste artigo os recursos de:

I – Transferências constitucionais, legais e voluntárias, recebidas da União e do Estado;

II – Fundos e Receitas Vinculadas estabelecidos por legislação federal e estadual;

III – Fundos que recebem recursos de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

IV – Operações de Crédito.

§ 2º Entende-se por Superávit Financeiro, para fins do “caput” deste artigo, para o exercício de 2016, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada no Balanço Patrimonial de 2015.

Art. 27. Os saldos dos Fundos do Poder Executivo não movimentados nos últimos três anos poderão ser transferidos para o Tesouro Municipal.

Art. 28. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ou adequar a programação das despesas autorizadas aos Fundos e Receitas Vinculadas de que trata esta Lei, em caso de necessidade urgente no limite de reversão, durante o exercício financeiro de 2016.

Art. 29. A alocação dos recursos, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com a al. “e” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 30. Fica vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, para entidades privadas cujas condições de funcionamento não forem consideradas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, de acordo com a al. “f” do inc. I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 31. Ficam incluídas, excluídas ou alteradas, no Plano Plurianual 2014-2017, as ações e os atributos constantes dos Anexos I, IA e IV desta Lei, nos termos do art. 6º da Lei 11.474, de 2 de setembro de 2013.

Parágrafo único: Fica excluído o programa Nossa Copa e transferidos seus atributos e ações para o programa Cidade em Transformação.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - DE METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
2015

AÇÕES FINALÍSTICAS

CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO

NOME DA AÇÃO

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM ATRAVÉS DE RECURSOS EX-
TERNOS
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRIORIZADO DE TRANSPORTE PÚBLICO - BRT
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
COMPLEXO DA RODOVIÁRIA
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
CONSUMO RESPONSÁVEL
DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA
DUPLICAÇÃO DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLUIÇÃO URBANA
FUNDO DA COPA DO MUNDO DE 2014
GERENCIAMENTO PAC PRÓ-TRANSPORTE
IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA TRONCO
IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ÁREA DO SOCIOAM-
BIENTAL
IMPLANTAÇÃO DE NOVAS ÁREAS VERDES DO PROGRAMA DE ACELE-
RAÇÃO DO CRESCIMENTO
INCENTIVO AO COOPERATIVISMO
LICITAÇÃO DA 1ª FASE DO METRÔ DE PORTO ALEGRE - METRÔPOA
MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PLUVIAL
METRÔ DE PORTO ALEGRE (METRÔPOA)
OBRAS DO PROJETO DE CONTENÇÃO CONTRA AS CHEIAS NO SISTEMA
CAVALHADA
OBRAS VIÁRIAS DA ENTRADA DA CIDADE
OBRAS VIÁRIAS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
ORLA DO GUAÍBA
PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS CORREDORES DE
TRANSPORTE COLETIVO

PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PORTO ALEGRE
PROLONGAMENTO DA AVENIDA SEVERO DULLIUS
QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO DA CIDADE
TRANSPORTE CICLOVIÁRIO
VIAS ESTRUTURAIS

DESENVOLVER COM INOVAÇÃO

NOME DA AÇÃO

ATRAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E FOMENTO ÀS EMPRESAS EXISTENTES
AVALIAÇÃO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL – PDDUA
CADASTRO E MONITORAMENTO DA IRREGULARIDADE FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CAPACITAÇÃO PARA A COMPETITIVIDADE
CÓDIGO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
COOPERAÇÃO METROPOLITANA
DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO DO PORTO SECO
DETALHAMENTO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - PDDUA
DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE PORTO ALEGRE
ESCOLA SOCIAL DE TURISMO DE PORTO ALEGRE
IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO
INCREMENTO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS
INFORMAÇÃO TURÍSTICA - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
INFORMAÇÕES SOBRE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
INOVAÇÃO COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL DO TURISMO
INOVAÇÃO NO SETOR AGROPECUÁRIO
MARKETING TURÍSTICO
NOVAS TECNOLOGIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
OFERTA TURÍSTICA - CONSOLIDAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO
PARQUE INDUSTRIAL DA RESTINGA - PIR
PLANO DE MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
PLANO DE MOBILIDADE URBANA
PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLANO ENERGÉTICO MUNICIPAL
PORTO ALEGRE RURAL - FOMENTO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO-
PRONATEC
PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO DE-
SEMPENHO URBANO – SADUR
PROJETOS DE INTERESSE ESPECIAL AO DESENVOLVIMENTO DA CIDA-
DE
QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS ABERTOS
QUALIFICAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL
SANIDADE ANIMAL
SOLUÇÕES INOVADORAS PARA A SUSTENTABILIDADE
TECNOLOGIAS SOCIAIS PARA UMA CIDADE INOVADORA
TRABALHO PARA A JUVENTUDE
TURISMO PROMOÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL
TURISMO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PARCERIAS
ZONEAMENTO ECOLÓGICO DE PORTO ALEGRE

QUALIFICA POA

NOME DA AÇÃO

ADEQUAÇÃO E REVISÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS ESTRUTURADO-
RAS
ARBORIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
ARROIO LIMPO
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS
CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO ILEGAL
FORTALECIMENTO DA FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS TÉCNICAS
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM PRAÇAS PÚBLICAS
MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
MANUTENÇÃO NA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO
MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - SISTEMA DE ESGOTO SANI-
TÁRIO
MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO - DMAE
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ÁGUA
MELHORIA DO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO
MERCADO PÚBLICO CENTRAL - FUNMERCADO
OBRAS DE ARTE
PLANO DE INFORMAÇÃO AO USUÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO
PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO URBANO AMBIEN-
TAL
PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA - DMAE
QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE CORREDORES, ESTAÇÕES E
TERMINAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO
QUALIFICAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS PARQUES, PRAÇAS E JARDINS
DA CIDADE
QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO
QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO
QUALIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSI-
COS DE TRABALHO - SMAM
REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS
REVITALIZAÇÃO DOS MONUMENTOS
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS

NOME DA AÇÃO

ALUNO ATLETA
ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA
ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
ATIVIDADES CULTURAIS PARA JOVENS
ATIVIDADES DESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
ATIVIDADES EDUCACIONAIS PARA JOVENS
BONDE DA CIDADANIA
BRINCALHÃO
CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO
CONSELHOS TUTELARES
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PCD
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CRI-
ANÇA E O ADOLESCENTE
CREDENCIAMENTO LEGAL
CRIANÇA SAUDÁVEL
ESCOLA ACESSÍVEL
ESCOLA EM REDE
ESCOLA INTEGRAL
ESCOLA PARA TODOS
ESPORTE DÁ SAMBA
FORMAÇÃO DE ATLETAS PARALÍMPICOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
FUNCRANÇA

INTERNET NAS ESCOLAS
JOGOS ESCOLARES
MAIS ESCOLAS - FUNDAMENTAL
MAIS ESCOLAS - INFANTIL
NÚCLEO DE AÇÕES PREVENTIVAS
PENSAMENTOS DA JUVENTUDE
PRÉ-NATAL E PRIMEIRA INFÂNCIA
PROMOÇÃO E PREVENÇÃO À SAÚDE DO ESCOLAR
PSB- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE
0 A 18 ANOS-FMAS
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇA E
ADOLESCENTE
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS
COM DEFICIÊNCIA - FMAS
PSEMC - ABORDAGEM SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUM-
PRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
REDE DE ENSINO
RELAÇÃO ESCOLA-COMUNIDADE
SAÚDE DO ESCOLAR
SEGURANÇA NA ESCOLA
SMED NA COPA
TEATRO E CIRCO EM MOVIMENTO
TODOS JUNTOS
TURISMO FAZENDO ESCOLA
VOU À ESCOLA - FUNDAMENTAL

PORTO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL

NOME DA AÇÃO

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E LABORATORIAL
ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES
CLÍNICA PÚBLICA DE FISIOTERAPIA ESPORTIVA
CLÍNICAS DE REABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO - PSEMC
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO
INCENTIVO A PRÁTICAS E COMPORTAMENTOS SAUDÁVEIS
INVESTIMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA A REDE DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS
POLÍTICA DE PLANTAS MEDICINAIS E FITOTERÁPICAS

PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROMOÇÃO À SAÚDE
PRONTO ATENDIMENTO PARA A PROMOÇÃO E ATENÇÃO À SAÚDE 24 HORAS ÀS DEMANDAS AGUDAS E AGUDIZADAS
REGULAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PORTO DA IGUALDADE

NOME DA AÇÃO

ACESSIBILIDADE NO TRANSPORTE
ATENÇÃO À SAÚDE DE PÚBLICOS ESPECÍFICOS
CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS
CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IDOSOS
COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS
CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
ENFRENTAMENTO AO RACISMO INSTITUCIONAL E A PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
EVENTOS ALUSIVOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCDs
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUNDOIDOSO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS ANIMAIS
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS
MULTIPLICANDO CONCEITO - POLÍTICA E CIDADANIA
OBRAS COM ACESSIBILIDADE
POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS ESPECÍFICOS
PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
PROCON MUNICIPAL
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO LGBT
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O IDOSO
PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA
PSEMC - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA IDOSOS
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO ACIMA DE 60 ANOS- PSB - FMAS

PORTO DA INCLUSÃO

NOME DA AÇÃO

ALUGUEL SOCIAL
ATENÇÃO EM SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
ATENÇÃO ESPECIALIZADA À POPULAÇÃO VULNERÁVEL
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
BÔNUS MORADIA
CAPACITAR E INTEGRAR
CASAS DE EMERGÊNCIA
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
EMPREGO CERTO - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
ESTÚDIO MULTIMEIOS
FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, AO MICROCRÉDITO E À FORMA-
LIZAÇÃO DO MICROEMPREENDEDOR
FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE ALFABETIZAÇÃO E LETRA-
MENTO DE JOVENS E ADULTOS
GERAÇÃO DE RENDA VIA COLETA SELETIVA
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL -
PISA
GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA NA ENTRADA DA CIDADE - PIEC
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL
IMPLEMENTAÇÃO DO PROG. DE RED. GRADAT. DO NÚM. DE VEÍC. DE
TRAÇÃO ANIMAL E DE TRAÇÃO HUMANA
INCLUSÃO PRODUTIVA NA RECICLAGEM
INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE
MINHA CASA MINHA VIDA
OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCI-
MENTO
OBRAS HABITACIONAIS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCI-
MENTO - COPA
PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - TELECENTROS
PSB - CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
PSB - SERVIÇO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA - SAF
PSB - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA -
PAIF
PSEAC - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - POPULAÇÃO
ADULTA
PSEMC - CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM
SITUAÇÃO DE RUA
PSEMC - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL ADULTO
PSEMC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A
FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CIDADÃOS DE BAIXA RENDA NOS
MOLDES DO PETC
REASSENTAMENTO
REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - PRF

PORTO VIVER

NOME DA AÇÃO

AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES RECREATIVAS
ATELIER LIVRE
AUDIOVISUAL
CARNAVAL
CENTRO DE COMUNIDADE DA VILA RESTINGA - CECORES
CINEMATECA CAPITÓLIO
DEMOCRACINE
DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL - FUNCULTURA
DESCENTRALIZAÇÃO
EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL - FUMPROARTE
FOMENTO AO TRABALHO CONTINUADO EM ARTES CÊNICAS
FUNDO MONUMENTA
FUTEBOL
LINHA TURISMO
LIVRO E LITERATURA
MAIS CULTURA NA CIDADE
MANIFESTAÇÃO CONTRA A INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E PELA PAZ NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
MEMÓRIA DA CIDADE
MÚSICA
NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES
NÔMADES URBANOS
PLANO MUNICIPAL DO LIVRO E LEITURA
PORTO ALEGRE AMANHÃ
PORTO ALEGRE EM CENA
PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
RECUP. E REFORMA DE PRÉDIO CULTURAL DO MUNIC. PARA IMPLEMENTAR O MUSEU DA HIST. E CULTURA DO POVO NEGRO
SAMBÓDROMO
UNIDADE DE ARTES PLÁSTICAS

UNIDADE DE DANÇA
USINA DO GASÔMETRO

SEGURANÇA INTEGRADA

NOME DA AÇÃO

AMBIENTE SEGURO
AMPLIAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO - CEIC
ATENDIMENTO À DEFESA CIVIL
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E NA SUA PREVENÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM
INTEGRAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS LIGADOS À SEGURANÇA PÚBLICA
INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO
INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO
MAPA DE ÁREAS DE RISCO DE PORTO ALEGRE
MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
MONITORAMENTO CLIMATOLÓGICO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE
PESQUISA E FORMAÇÃO

CIDADE DA PARTICIPAÇÃO

NOME DA AÇÃO

AÇÕES DE POLÍTICAS SOCIAIS
ARTICULAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CAPACITAPOA
CENTROS ADMINISTRATIVOS REGIONAIS
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
COOPERAÇÃO NACIONAL
FALA PORTO ALEGRE - 156
FÓRUM SOCIAL MUNDIAL
FÓRUMS REGIONAIS E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA
GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO
GESTÃO DEMOCRÁTICA DO PLANEJAMENTO URBANO
MOBILIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA
OBSERVA POA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
OUVIDORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PORTO ALEGRE -UAMPA

GESTÃO TOTAL

NOME DA AÇÃO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO JUNTO ÀS AGÊNCIAS MULTILATERAIS DE CRÉDITO
AMPLIAÇÃO DAS SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO
AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE - PREVIMPA
ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS
GESTÃO DA ESTRATÉGIA
GESTÃO DE ESTRUTURA, PROCESSOS E INFORMAÇÃO
GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
GMR - GERENCIAMENTO MATRICIAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
IMPLANTAÇÃO DA CELIC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E MELHORIA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS E SERVIÇOS
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS
INCREMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO
INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DMAE
MANUTENÇÃO ESPECIAL
MANUTENÇÃO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO INFANTIL
MANUTENÇÃO MÉDIO
MELHORIA DA GESTÃO FISCAL E GOVERNANÇA DE PORTO ALEGRE
MELHORIA DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO - DMAE
MELHORIA NOS PROCESSOS DE ARRECADAÇÃO - DMAE
MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
NOVA SEDE DA PGM
PREPARAÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS FINANCEIROS EXTERNOS
PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DO PREVIMPA
PROMOÇÃO E ALINHAMENTO DOS PROCESSOS ORGANIZACIONAIS
QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO - SMF
QUALIFICAÇÃO DO MODELO DE GESTÃO PÚBLICA
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA

REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - CONTROLE DE PROBIDADE ADMINISTRATIVA
REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO - PGM
REDUÇÃO DE INADIMPLÊNCIA
REESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO - SMURB
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL
SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS HABITACIONAIS
SISTEMA DE GESTÃO - DMAE
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SIGEF
SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS
SMED TRANSPARENTE
SUPORTE ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS

VOCÊ SERVIDOR

NOME DA AÇÃO

CAPACITAÇÃO DE PESSOAL
CAPACITAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO - SMURB
CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PELA UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNIDMAE
CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E TREINAMENTO
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA SERVIDORES DA REDE DE SAÚDE
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
MELHOR PROFESSOR, MELHOR ESCOLA
MOTIVAÇÃO DOS COLABORADORES
PROFESSOR EM REDE
PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS SEGURADOS
PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS
QUALIDADE DE VIDA DOS SERVIDORES
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO
REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR
SAÚDE DO SERVIDOR
SAÚDE VOCAL
SISTEMA DE CAPACITAÇÃO E RECONHECIMENTO
SOMOS UM

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I-A - DE METAS E PRIORIDADES DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL 2015**

AÇÕES FINALÍSTICAS

CÂMARA MUNICIPAL

NOME DA AÇÃO

ATIVIDADES CULTURAIS

CONCURSO SIOMA BREITMAN DE FOTOGRAFIA

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA CMPA

CONTINUIDADE DAS OBRAS DO PALÁCIO ALOÍSIO FILHO

ESCOLA DO LEGISLATIVO

MOSTRA DE ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇA DO TEATRO GLÊNIO PERES

QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SALÃO DE ARTES PLÁSTICAS

SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
2015

LRF, art.4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB(A)	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB(B)	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB(C)
Receita Total	5.911.818.432	5.630.303.269	1,59	6.127.623.864	5.584.528.471	1,51	6.384.000.740	5.567.638.749	1,44
Receitas Não-Financeiras (I)	5.330.256.861	5.076.435.106	1,43	5.785.461.540	5.272.692.221	1,42	6.188.164.782	5.396.845.556	1,39
Despesa Total	5.911.818.432	5.630.303.268	1,59	6.127.623.864	5.584.528.470	1,51	6.384.000.740	5.567.638.749	1,44
Despesas Não-Financeiras(II)	5.255.412.248	5.005.154.522	1,41	5.659.373.305	5.157.779.271	1,39	6.142.860.620	5.357.334.720	1,38
Resultado Primário (I-II)	74.844.613	71.280.584	0,02	126.088.235	114.912.951	0,03	45.304.162	39.510.836	0,01
Resultado Nominal	345.130.223	328.695.450	0,09	50.287.729	45.830.694	0,01	-84.804.636	-73.960.138	-0,02
Dívida Pública Consolidada	1.980.630.623	1.886.314.879	0,53	2.073.864.610	1.890.056.605	0,51	2.033.544.490	1.773.502.473	0,46
Dívida Consolidada Líquida	1.199.789.550	1.142.656.714	-0,32	1.250.077.279	1.139.282.095	0,31	1.165.272.643	1.016.261.962	0,26

Nota:

Variável	2015	2016	2017
Projeção do PIB/RS (R\$ 1,00)	372.012.493.443	406.246.943.152	443.631.818.095

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
ANTERIOR

2015

As metas fiscais para o exercício de 2013 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 11.367, de 29 de outubro de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Tabela 1 apresenta a comparação das metas fiscais previstas com as realizadas.

TABELA 1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO 2013

R\$ 1,00

Especificação	I - Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a) x 100
Receita Total	5.132.676.936	1,5420	4.706.909.697	1,5159	-425.767.239	-8,30
Receitas Primárias (I)	4.548.777.936	1,3666	4.488.885.956	1,4457	-59.891.980	-1,32
Despesa Total	5.132.676.936	1,5420	4.856.089.199	1,5639	-276.587.737	-5,39
Despesas Primárias (II)	4.942.962.800	1,4850	4.723.739.260	1,5213	-219.223.540	-4,44
Resultado Primário (III) = (I - II)	-394.184.864	-0,1184	-234.853.304	-0,0756	159.331.560	-40,42
Resultado Nominal	372.697.000	0,1120	219.117.878	0,0706	-153.579.122	-41,21
Dívida Pública Consolidada	1.240.765.000	0,3728	927.199.292	0,2986	-313.565.708	-25,27
Dívida Consolidada Líquida	338.896.000	0,1018	418.691.197	0,1348	79.795.197	23,55

Fonte: Metas Previstas - LDO

Metas Realizadas - Balanço Consolidado 2013

Nota: PIB Estadual para 2013

Especificação	Valor - R\$ 1,00
Previsão do PIB Estadual para 2013	332.863.000.000
Valor preliminar do PIB Estadual para 2013	310.507.879.317

Nota: Incluso no Resultado Primário Previsto o valor de R\$ 419.901.000,00, correspondente ao Programa de Aceleração do Crescimento-PAC.

1. Receita Total

Por Receita Total entende-se o somatório das receitas oriundas de impostos, taxas, contribuições, repasses constitucionais e voluntários, operações de crédito, alienação de bens, etc. Ou seja, todas as entradas financeiras que aumentam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 2 mostra um comparativo das Receitas Previstas com as Realizadas.

TABELA 2 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2013

	R\$ 1,00			
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
Receitas Correntes	4.546.210.536	4.455.266.944	-90.943.592	-2,00
Receitas Tributárias	1.487.958.450	1.526.357.658	38.399.208	2,58
IPTU	320.683.000	299.773.953	-20.909.047	-6,52
ISS	656.656.000	675.507.630	18.851.630	2,87
ITBI	216.242.000	236.403.378	20.161.378	9,32
IRRF	182.435.055	206.575.766	24.140.711	13,23
TAXAS	111.942.395	108.096.931	-3.845.464	-3,44
Receitas de Contribuições	178.248.000	189.396.388	11.148.388	6,25
Receita Patrimonial	79.160.000	81.242.198	2.082.198	2,63
Receita Agropecuária	-	191	191	-
Receitas de Serviços	497.276.086	483.845.331	-13.430.756	-2,70
Transferências Correntes	2.104.350.000	1.966.718.200	-137.631.800	-6,54
FPM	204.764.000	170.663.945	-34.100.055	-16,65
ICMS	643.370.000	635.470.729	-7.899.271	-1,23
IPVA	205.260.000	203.727.173	-1.532.827	-0,75
Outras Transferências Correntes	1.050.956.000	956.856.353	-94.099.647	-8,95
Outras Receitas Correntes	199.218.000	207.706.979	8.488.979	4,26
Receitas de Capital	509.911.000	154.682.407	-355.228.593	-69,66
Operações de Crédito	499.460.000	115.715.979	-383.744.021	-76,83
Alienação de Bens	8.293.000	33.907.946	25.614.946	308,87
Amortização de Empréstimos	2.158.000	2.777.981	619.981	28,73
Transferências de Capital	-	2.280.500	2.280.500	-
Outras Receitas de Capital	-	0	0	-
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	291.496.000	311.839.976	20.343.976	6,98
(-) Deduções da receita	-214.940.600	-214.879.629	60.971	0,03
Total	5.132.676.936	4.706.909.697	-425.767.239	-8,30

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2013

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2013

A Receita Total prevista foi de R\$ 5.132.676.936,00 (cinco bilhões, cento e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais), enquanto a Receita Realizada foi de R\$ 4.706.909.697,00 (quatro bilhões, setecentos e seis milhões, novecentos e nove mil e seiscentos e noventa e sete reais), representando uma diferença de R\$ 425.767.239,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais), correspondendo a uma variação negativa de 8,30% (oito inteiros e trinta centésimos por cento).

As Receitas Correntes foram previstas em R\$ 4.546.210.536,00 (quatro bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e trinta e seis reais), sendo que as Receitas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 4.455.266.944,00 (quatro bilhões, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), apresentando uma diferença de R\$ 90.943.592,00 (noventa milhões, novecentos

e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), correspondendo a uma variação negativa de 2,00% (dois por cento).

As Receitas de Capital apresentaram uma diferença entre a previsão e a arrecadação que corresponde a uma variação negativa de 69,66% (sessenta e nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento). Destaca-se o item Operações de Crédito, cuja estimativa foi de R\$ 499.460.000,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), para um ingresso de R\$ 115.715.979,00 (cento e quinze milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e setenta e nove reais), correspondendo a um decréscimo de 76,83% (setenta e seis inteiros e oitenta e três centésimo por cento).

2. Receita Primária

O conceito de Receita Primária desconsidera as aplicações financeiras, as operações de crédito, as alienações de ativos e amortizações de empréstimos recebidos.

A Tabela 3 apresenta o Comparativo das Receitas Primárias Previstas com as Realizadas.

TABELA 3 – COMPARATIVO DAS RECEITAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2013

	R\$ 1,00			
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
Receitas Correntes	4.548.777.936	4.486.605.456	-62.172.480	-1,37
Receitas Tributárias	1.487.958.450	1.526.357.658	38.399.208	2,58
IPTU	320.683.000	299.773.953	-20.909.047	-6,52
ISS	656.656.000	675.507.630	18.851.630	2,87
ITBI	216.242.000	236.403.378	20.161.378	9,32
IRRF	182.435.055	206.575.766	24.140.711	13,23
TAXAS	111.942.395	108.096.931	-3.845.464	-3,44
Receitas de Contribuições	178.248.000	189.396.388	11.148.388	6,25
Receita Patrimonial Líquida	5.172.000	7.312.691	2.140.691	41,39
Transferências Correntes	1.889.409.400	1.966.718.200	77.308.800	4,09
FPM	204.764.000	170.663.945	-34.100.055	-16,65
ICMS	643.370.000	635.470.729	-7.899.271	-1,23
Outras Transferências Correntes	1.041.275.400	1.160.583.526	119.308.126	11,46
Outras Receitas Correntes	696.494.086	691.552.500	-4.941.586	-0,71
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	291.496.000	311.839.976	20.343.976	6,98
(-) Deduções da receita	-	-206.571.957	-206.571.957	-
Receitas de Capital	-	2.280.500	2.280.500	-
Transferências de Capital	-	2.280.500	2.280.500	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Total	4.548.777.936	4.488.885.956	-59.891.980	-1,32

Fonte: Receitas Previstas - LDO/2013

Receitas Realizadas - Balanço Consolidado 2013

A Receita Primária prevista foi de R\$ 4.548.777.936,00 (quatro bilhões, quinhentos e quarenta e oito milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos

e trinta e seis reais), enquanto a Receita Primária realizada foi de R\$ 4.488.885.956,00 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), resultando em uma diferença de R\$ 59.891.980,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e oitenta reais), correspondendo a uma variação negativa de 1,32% (um inteiro e trinta e dois centésimos por cento).

3. Despesa Total

Por Despesa Total entende-se o somatório das despesas de pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, investimentos, etc. Ou seja, todas as saídas financeiras que modificam o saldo do patrimônio financeiro.

A Tabela 4 demonstra um comparativo das Despesas Previstas com as Realizadas.

TABELA 4 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00				
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
DESPESAS CORRENTES	4.023.864.107	4.246.556.324	222.692.217	5,53
Pessoal e Encargos Sociais	2.339.904.000	2.475.580.504	135.676.504	5,80
Juros e Encargos da Dívida	101.787.909	56.934.477	-44.853.432	-44,07
Outras Despesas Correntes	1.582.172.198	1.714.041.344	131.869.146	8,33
DESPESAS CAPITAL	960.791.227	609.532.874	-351.258.353	-36,56
Investimentos	842.865.000	383.897.413	-458.967.587	-54,45
Inversões Financeiras	30.000.000	150.219.999	120.219.999	400,73
Amortização da Dívida	87.926.227	75.415.462	-12.510.765	-14,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.855.219	0	-44.855.219	-
RESERVA DO RPPS	103.166.383	0	-103.166.383	-
TOTAL	5.132.676.936	4.856.089.199	-276.587.737	-5,39

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2013

Despesas Realizadas - Balanço Consolidado 2013

A Despesa Total prevista foi de R\$ 5.132.676.936,00 (cinco bilhões, centos e trinta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais), enquanto a Despesa Realizada foi de R\$ 4.856.089.199,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões, oitenta e nove mil, cento e noventa e nove reais), representando uma diferença negativa de R\$ 276.587.737,00 (duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e sete reais), correspondendo a uma variação negativa de 5,39% (cinco inteiros e trinta e nove centésimos por cento). A diferença a menor nos investimentos decorre, basicamente, pelo não ingresso das Operações de Crédito previstas.

As Despesas Correntes foram previstas em R\$ 4.023.864.107,00 (quatro bilhões, vinte e três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e sete reais), sendo que as Despesas Correntes Realizadas atingiram o montante de R\$ 4.246.556.324,00 (quatro bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais), apresentando uma diferença de R\$ 222.692.217,00 (duzentos e vinte e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e dezessete reais), correspondendo a uma variação positiva de 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento). Já as Despesas de Capital apresentaram uma variação negativa de 36,56% (trinta e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento).

4. Despesa Primária

O conceito de Despesa Primária desconsidera, nas despesas, os juros e amortização da dívida.

A Tabela 5 apresenta o Comparativo das Despesas Primárias Previstas com as Realizadas.

Tabela 5 – COMPARATIVO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS PREVISTAS COM AS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2013

Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
DESPESAS CORRENTES	3.922.076.198	4.189.621.848	267.545.650	6,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.339.904.000	2.475.580.504	135.676.504	5,80
Outras Despesas Correntes	1.582.172.198	1.714.041.344	131.869.146	8,33
DESPESAS CAPITAL	872.865.000	534.117.413	-338.747.587	-38,81
Investimentos	842.865.000	383.897.413	-458.967.587	-54,45
Inversões Financeiras	30.000.000	150.219.999	120.219.999	400,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	44.855.219	0	-44.855.219	-
RESERVA DO RPPS	103.166.383	0	-103.166.383	-
TOTAL	4.942.962.800	4.723.739.260	-219.223.540	-4,44

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2013

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2013

Nota: Incluso no Resultado Primário Previsto o valor de R\$ 419.901.000,00, correspondente ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

A Despesa Primária prevista foi de R\$ 4.942.962.800,00 (quatro bilhões, novecentos e quarenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), enquanto a Despesa Primária Realizada foi de R\$ 4.723.739.260,00 (quatro bilhões, setecentos e vinte e três milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais), resultando em uma diferença nega-

tiva de R\$ 219.223.540,00 (duzentos e dezenove milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais), correspondendo a uma variação negativa de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento).

5. Resultado Primário

O Resultado Primário indicará se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

A Tabela 6 apresenta o Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário.

TABELA 6 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00				
Especificação	Previsão	Realização	Diferenças	Variações %
Receitas Primárias	4.548.777.936	4.488.885.956	-59.891.980	-1,32
Despesas Primárias	4.942.962.800	4.723.739.260	-219.223.540	-4,44
Resultado Primário	-394.184.864	-234.853.304	159.331.560	40,42

Fonte: Despesas Previstas - LDO 2013

Despesas Realizadas - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2013

Nota: Incluso no Resultado Primário Previsto o valor de R\$ 419.901.000,00, correspondente ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Comparando o Resultado Primário previsto de R\$ -394.184.864,00 (trezentos e noventa e quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais negativos) com o Resultado Primário realizado de R\$ -234.853.304,00 (duzentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos e quatro reais negativos), observa-se uma redução de R\$ 159.331.560,00 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais), correspondendo a uma variação de 40,42% (quarenta inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

A Tabela 7 mostra o histórico do Resultado Primário no período 2005/2013.

TABELA 7 – DEMONSTRATIVO DO HISTÓRICO DO RESULTADO PRIMÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2005/2013

Exercício	Preços correntes R\$
	Resultado Primário
2005	87.488.598
2006	93.064.895
2007	56.033.713
2008	187.173.843
2009	141.604.726
2010	72.376.439
2011	103.280.226
2012	-177.368.070
2013	-234.853.304

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2013

6. Resultado Nominal

O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

A Tabela 8 expõe o Demonstrativo da Apuração do Resultado Nominal.

TABELA 8 – DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO RESULTADO NOMINAL NO EXERCÍCIO DE 2013

R\$ 1,00

Especificação	Saldo	
	Em 31/12/2012	Em 31/12/2013
Dívida Consolidada(I)	857.166.228	927.199.292
Deduções(II)	657.592.910	508.508.096
Disponível	612.234.329	480.870.694
Haveres Financeiros	92.069.846	75.377.980
(-) Restos a Pagar Processados	46.711.265	47.740.578
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I - II)	199.573.318	418.691.197
Receita de Privatizações(IV)		
Passivos Reconhecidos(V)		
Dívida Fiscal Líquida(III + IV - V)	199.573.318	418.691.197
Resultado Nominal		219.117.878

Discriminação	Valor
Meta de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (I)	372.697.000
Resultado Nominal (II)	219.117.878
Diferença (III) = (II) - (I)	-153.579.122

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2013

O Resultado Nominal realizado superou o previsto. Enquanto se previa um Resultado Nominal positivo de R\$ 372.697.000,00 (trezentos e setenta e dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais) este, na execução, atingiu um Resultado Nominal de R\$ 219.117.878,00 (duzentos e dezenove milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais), apresentando uma diferença negativa de R\$ 153.579.122,00 (cento e cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e vinte e dois reais).

7. Dívida Pública Consolidada

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

A Tabela 9 mostra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada Estimada com a Realizada.

TABELA 9 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013

	R\$ 1,00			
Especificação	Estimada	Realizada	Diferença	Variação %
Dívida Pública Consolidada	1.240.765.000	927.199.292	-313.565.708	-25,27

Fonte: Estimada - LDO 2013

Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2013

A Dívida Pública Consolidada Estimada foi de R\$ 1.240.765.000,00 (um bilhão, duzentos e quarenta milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais), enquanto a realizada foi de R\$ 927.199.292,00 (novecentos e vinte e sete milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e noventa e dois reais), resultando numa diferença negativa de R\$ 313.565.708,00 (trezentos e treze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oito reais), correspondendo a uma variação negativa de 25,27% (vinte e cinco inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

A Tabela 10 demonstra o Comparativo da Dívida Pública Consolidada com a Receita Arrecadada no período 2005/2013.

**TABELA 10 – COMPARATIVO DA DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA
COM A RECEITA ARRECADADA NO PERÍODO 2005/2013**

Ano	Dívida Pública Consolidada	Receita Arrecadada	Preços Correntes R\$
			Percentual (%)
2005	617.816.485	2.029.967.770	30,43
2006	597.936.342	2.177.530.454	27,46
2007	545.425.387	2.614.997.835	20,86
2008	590.249.566	2.956.978.121	19,96
2009	567.752.604	3.122.661.660	18,18
2010	638.963.311	3.522.272.953	18,14
2011	806.186.315	4.131.147.010	19,51
2012	857.166.228	4.342.726.812	19,74
2013	927.199.292	4.706.909.697	19,70

Fonte: Dívida Pública Consolidada: Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária
Receita Arrecadada: Balanço Consolidado 2013

8. Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à Dívida Pública Consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos restos a pagar processados.

A Tabela 11 mostra um comparativo da Dívida Consolidada Líquida Estimada com a Realizada:

Tabela 11 – COMPARATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ESTIMADA COM A REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013

Especificação	R\$ 1,00			
	Dívida Consolidada Líquida Estimada	Dívida Consolidada Líquida Realizada	Diferença	Varição %
Dívida Consolidada(I)	1.240.765.000	927.199.292	-313.565.708	-25,27
Deduções(II)	901.869.000	508.508.096	-393.360.904	-43,62
Disponível	888.936.000	480.870.694	-408.065.306	-45,90
Haveres Financeiros	40.495.000	75.377.980	34.882.980	86,14
(-) Restos a Pagar Processados	27.562.000	47.740.578	20.178.578	73,21
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	338.896.000	418.691.197	79.795.197	23,55

Fonte: Dívida Consolidada Líquida Estimada - LDO 2013

Dívida Consolidada Líquida Realizada - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2013

A Dívida Consolidada Líquida Estimada foi de R\$ 338.896.000,00 (trezentos e trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e seis mil reais), enquanto a Dívida Consolidada Líquida Realizada foi de R\$ 418.691.197,00 (quatrocentos e dezoito milhões, seiscentos e noventa e um mil, cento e noventa e sete reais),

resultando numa diferença de R\$ 79.795.197,00 (setenta e nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e sete reais), correspondendo a uma variação de 23,55% (vinte e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	4.474.476.648	5.132.676.936	14,71	5.982.424.005	16,56	5.911.818.432	-1,18	6.127.623.864	3,65	6.384.000.740	4,18
Receitas Primárias (I)	4.000.910.755	4.548.777.936	13,69	5.467.610.205	20,20	5.330.256.861	-2,51	5.785.461.540	8,54	6.188.164.782	6,96
Despesa Total	4.474.476.649	5.132.676.936	14,71	5.982.424.005	16,56	5.911.818.432	-1,18	6.127.623.864	3,65	6.384.000.740	4,18
Despesas Primárias (II)	4.000.359.600	4.523.061.800	13,07	5.431.152.505	20,08	5.255.412.248	-3,24	5.659.373.305	7,69	6.142.860.620	8,54
Resultado Primário (III) = (I-II)	551.155	25.716.136	4.565,86	36.457.700	41,77	74.844.613	105,29	126.088.235	68,47	45.304.162	-64,07
Resultado Nominal	446.768.841	358.724.889	-19,71	296.361.119	-17,38	345.130.223	16,46	50.287.729	-85,43	-84.804.636	268,64
Dívida Pública Consolidada	1.113.589.903	1.254.294.543	12,64	1.591.301.848	26,87	1.980.630.623	24,47	2.073.864.610	4,71	2.033.544.490	-1,94
Dívida Consolidada Líquida	466.670.988	558.298.208	19,63	854.659.327	53,08	1.199.789.550	40,38	1.250.077.279	4,19	1.165.272.643	-6,78

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	5.046.947.902	5.466.300.937	8,31	5.982.424.005	9,44	5.630.303.269	-5,89	5.584.528.471	-0,81	5.567.638.749	-0,30
Receitas Primárias (I)	4.512.793.278	4.844.448.502	7,35	5.467.610.205	12,86	5.076.435.106	-7,15	5.272.692.221	3,87	5.396.845.556	2,35
Despesa Total	5.046.947.903	5.466.300.937	8,31	5.982.424.005	9,44	5.630.303.268	-5,89	5.584.528.470	-0,81	5.567.638.749	-0,30
Despesas Primárias (II)	4.512.171.608	4.817.060.817	6,76	5.431.152.505	12,75	5.005.154.522	-7,84	5.157.779.271	3,05	5.357.334.720	3,87
Resultado Primário (III) = (I-II)	621.671	27.387.685	-4.305,50	36.457.700	33,12	71.280.584	95,52	114.912.951	61,21	39.510.836	-65,62
Resultado Nominal	503.929.117	382.042.007	-24,19	296.361.119	22,43	328.695.450	10,91	45.830.694	-86,06	-73.960.138	261,38
Dívida Pública Consolidada	1.256.064.266	1.335.823.689	6,35	1.591.301.848	19,13	1.886.314.879	18,54	1.890.056.605	0,20	1.773.502.473	-6,17
Dívida Consolidada Líquida	526.377.574	594.587.592	12,96	854.659.327	43,74	1.142.656.714	33,70	1.139.282.095	-0,30	1.016.261.962	-10,80

MEMÓRIA E METODOLOGIA DO CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES
2015

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017
IPCA - Média Projetada (%)	5,84	5,91	6,50	5,00	4,50	4,50
Índice Ano	1,0584	1,0591	1,0650	1,0500	1,0450	1,0450
Índice Acumulado	1,1279	1,0650	1,0000	1,0500	1,0973	1,1466
Operação Valor Corrente /Índice Acumulado	x	x	=	/	/	/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2015

LRF, art.4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO ⁽¹⁾	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	2.757.775.279	100	3.049.139.036	100	2.464.089.534	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	2.757.775.279		3.049.139.036	100	2.464.089.534	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	124.244.424	100	(45.591.707)	100	100.397.728	100
RESERVAS						
RESULTADO ACUMULADO						
TOTAL	124.244.424	100	-45.591.707	100	100.397.728	100

Fonte: Balanços Patrimoniais Consolidados 2011, 2012 e 2013.

⁽¹⁾ Os valores do Regime Previdenciário estão excluídos do Patrimônio Líquido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II - DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

LRF, art.4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	33.907.946	23.165.027	12.429.430
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	490.463	234.298	573.868
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	33.417.483	22.930.729	11.855.562
DESPESAS EXECUTADAS	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	481.286	96.521.328	60.161.594
DESPESAS DE CAPITAL	481.286	96.521.328	60.161.594
INVESTIMENTOS	481.286	96.521.328	60.161.594
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
DESP. CORRENTES DO REG. PREVIDÊNCIA			
REG. PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
SALDO FINANCEIRO	2013 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2012 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2011 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-87.661.805	-121.088.465	-47.732.164

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 2013

Nota: O saldo financeiro do exercício demonstra que a receita derivada da alienação de bens e direitos é integralmente aplicada nas despesas de capital.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II – DE METAS FISCAIS

Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) - 2014

(Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea *a*, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. Introdução

Tem-se aqui o objetivo principal de avaliar, de acordo com a boa prática atuarial, os compromissos e direitos previdenciários atuais e futuros do Município de Porto Alegre, relativos à concessão de benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais e seus dependentes, para atender ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Porto Alegre é gerido pelo Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, entidade autárquica, de acordo com os dispositivos estabelecidos pela Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002. O PREVIMPA possui dois grupos: o PREVIMPA-RS que é o Plano Financeiro aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre até 09/09/2001, ou seja, antes da segregação de massas; e o PREVIMPA-CAP que é o Plano Previdenciário aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre a partir de 10/09/2001, ou seja, após a segregação de massas. Portanto, a presente avaliação contemplará a análise dos dois grupos, um relativo ao Plano Financeiro (PREVIMPA-RS) e outro relativo ao Plano Previdenciário (PREVIMPA-CAP).

A referida avaliação revela o fluxo prospectivo das variáveis salariais e previdenciárias dos servidores públicos municipais, registrando-se, ano a ano, as Esperanças Estocásticas Monetárias de Salários, Contribuições e Benefícios, durante um período de 75 anos futuros. Desta forma, evidencia-se a cronologia estimada das obrigações futuras do Município durante esse período.

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido por um Atuário cujo objetivo é analisar, acompanhar e propor as adequações necessárias para a viabilidade dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), sempre primando pelo equilíbrio e sustentabilidade dos planos de previdência.

O equilíbrio financeiro e atuarial dos planos de previdência é exigido pelo art. 40 da Constituição Federal, de 1988:

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municí-

pios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

Sendo assim, o plano de previdência dos servidores públicos deve ser construído sobre três importantes pilares:

1. Carácter contributivo e solidário;
2. Contribuição do ente público, dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas;
3. Preservação do equilíbrio financeiro e atuarial.

Para que uma Avaliação Atuarial possa ser elaborada são necessárias informações e premissas técnicas para a realização dos cálculos atuariais, tais como cadastro dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, informações financeiras e previdenciárias do plano, premissas atuariais, tábuas de mortalidade, legislação vigente, entre outras.

A avaliação atuarial irá determinar quais as alíquotas de contribuição e as reservas matemáticas necessárias para garantir o pagamento de todos os benefícios estipulados no plano de previdência, bem como irá apresentar a atual situação financeira e atuarial do RPPS.

2. Base Cadastral Geral

A base cadastral com todas as informações dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes é um dos principais componentes da avaliação atuarial. Esses dados irão influenciar diretamente o resultado do estudo, por isso é necessário que o banco de dados esteja sempre atualizado e com as informações completas para que a avaliação reflita a realidade do RPPS.

A base cadastral, da totalidade dos servidores, em sua maioria foi considerada consistente para a elaboração da avaliação atuarial. No entanto, devem ser promovidas ações para a complementação dos dados faltantes e para a sua constante atualização.

O recadastramento dos servidores ativos do Executivo, considerando em conjunto o grupo PREVIMPA-CAP e PREVIMPA-RS, ocorreu em 2012, com dados inseridos no sistema ao longo de 2013. Este recadastramento conta atualmente com 90% dos casos com status “concluído”, porém mesmo para os registros concluídos existem informações faltantes principalmente em relação aos dependentes previdenciários e ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA –, o Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE –, o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB – e o PREVIMPA estão com percentuais de recadastramento em torno de 90%. O Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU – possui aproximadamente 37% de conclusão do recadastramento no sistema e a Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC – possui 72%. A Câmara Municipal de Porto Alegre – CMPA – não participou desse processo de recadastramento.

O plano PREVIMPA-RS possui:

11.569 servidores ativos, sendo 5.788 mulheres e 5.781 homens.

7.833 aposentados, sendo 4.411 mulheres e 3.422 homens.

4.700 pensionistas, sendo 3.919 mulheres e 781 homens.

O plano PREVIMPA-CAP possui:

5.639 servidores ativos, sendo 3.564 mulheres e 1.793 homens.

47 aposentados, sendo 35 mulheres e 12 homens.

25 pensionistas, sendo 13 mulheres e 12 homens.

Os principais problemas encontrados no cadastro dos servidores e dependentes serão apresentados a seguir:

a) Tempo de Contribuição anterior à admissão na Prefeitura:

O grupo PREVIMPA-CAP possui 5.639 servidores ativos, destes 4.869 possuem idade de ingresso na Prefeitura igual ou superior a 26 anos e assim poderiam ter algum tempo de contribuição anterior influenciando nos tempos mínimos para se aposentar. No entanto, 2.183 servidores não informaram nenhum tempo anterior, representando 45% dos 4.869 servidores. Podemos observar que esse percentual sem informação reduziu da avaliação de 2013 para a atual avaliação de 2014, pois eram 62% dos servidores nessa situação, logo, verificamos uma melhoria na qualidade desses dados que deve ser perseguida constantemente, pois o percentual de 45% ainda é elevado.

O grupo PREVIMPA-RS possui 11.569 servidores ativos, destes 7.253 possuem idade de ingresso na Prefeitura igual ou superior a 26 anos e assim poderiam ter algum tempo de contribuição anterior influenciando nos tempos mínimos para se aposentar. No entanto, 1.903 servidores não informaram nenhum tempo anterior, representando 26,24% dos 7.253 servidores. É necessário verificar se esses servidores realmente não possuem nenhum tempo anterior ou apenas não informaram.

b) Dados cadastrais de Dependentes Previdenciários - cônjuge:

O percentual de servidores casados ou em união estável está bem abaixo dos índices constantes na pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE registrada na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD de 2011. Atualmente apenas 35,8% dos servidores do grupo PREVIMPA-CAP possuem algum registro de casamento ou união estável no sistema. Segue abaixo a tabela com a distribuição de cônjuges/companheiros por faixa de idade:

Faixa Idade	QTD Servidore	QTD Cônjuges	% casados PREVIMPA-CAP	% casados IBGE 2011
até 29	690	85	12,3%	19,8%
30 a 39	2.397	803	33,5%	54,9%
40 a 49	1.673	758	45,3%	63,6%
50 a 59	760	321	42,2%	66,2%
60 a 69	118	52	44,1%	62,1%
=>70	1	0	0,0%	45,7%
Total	5.639	2.019	35,8%	45,9%

O percentual de servidores casados ou em união estável do grupo PREVIMPA-RS está próximo aos índices divulgados na pesquisa do IBGE registrada no PNAD de 2011. No entanto, é necessária a constante atualização das informações, principalmente em virtude de novos casamentos e filhos nascidos recentemente:

Faixa de Idade	QTD Servidores	QTD Cônjuges	% casados PREVIMPA-RS	% casados IBGE 2011
até 29	0	0	0,0%	19,8%
30 a 39	273	147	53,8%	54,9%
40 a 49	4.183	2.623	62,7%	63,6%
50 a 59	5.614	3.609	64,3%	66,2%
60 a 69	1.492	916	61,4%	62,1%
=>70	7	5	71,4%	45,7%
Total	11.569	7.300	63,1%	45,9%

c) Dados de Dependentes Previdenciários – filhos menores de 21 anos:

O percentual de servidores com filhos menores de 21 anos é de 36,7% do grupo PREVIMPA-CAP e 49,4% do grupo PREVIMPA-RS.

Não encontramos dados estatísticos no IBGE para comparação, mas presenciamos o relato de alguns servidores que confundem o cadastro de dependente previdenciário com o cadastro de dependente para o imposto de renda. Diante o exposto, muitos servidores não declararam os seus filhos como dependentes previdenciários e será necessária uma ação conjunta para a melhoria dessa informação cadastral.

d) Data no Cargo dos servidores em branco:

Existem 339 servidores sem data do cargo no grupo PREVIMPA-CAP e 75 servidores no grupo PREVIMPA-RS, sendo assim, para estimar as datas de aposentadorias foi considerado a data de ingresso no serviço público como sendo a mesma data do cargo. Comunicamos as equipes de recursos humanos para correção dessa informação o mais rápido possível.

e) Remunerações abaixo do salário mínimo:

Quando alguma remuneração dos servidores estava abaixo do salário mínimo, ou até mesmo zerado, principalmente em decorrência de excesso de faltas, consideramos o valor médio da remuneração do cargo para esses servidores.

f) Salário de Contribuição:

O valor do salário de contribuição utilizado na avaliação atuarial segue o regime de competência, assim podem existir algumas diferenças em relação a outros relatórios emitidos pela Prefeitura, pois parcelas recebidas no mês de dezembro, mas relativas a competências anteriores não são consideradas para as projeções futuras da avaliação atuarial, assim como consideramos o salário médio do cargo para algumas matrículas com o valor zerado.

3. Plano de Benefícios

Conforme o art. 30 da Lei Complementar n° 478, de 26 de setembro 2002, estão previstos os seguintes benefícios a serem pagos pelo PREVIMPA:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria;
- b) auxílio-doença;
- c) salário-maternidade; e
- d) salário-família.

II – Quanto ao beneficiário:

- a) pensão por morte; e
- b) auxílio-reclusão.

4. Hipóteses Técnicas

4.1. Tábuas Biométricas:

- a) **Tábua de Mortalidade de Válidos (eventos gerador morte):**

IBGE 2011- Geral

b) Tábua Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência):
IBGE 2011- Geral

c) Tábua de Mortalidade de Inválido:
IBGE 2011- Geral

d) Tábua de Entrada em Invalidez:
Álvaro Vindas

e) Tábua de Morbidez:
Não considerada.

Justificativa das Tábuas: Conforme art. 6º da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, do Ministério da Previdência Social – MPS.

4.2. Taxa de Juros (PREVIMPA-CAP)

Para a avaliação atuarial de 2014 utilizou-se a taxa de juros reais de **6% ao ano**.

A taxa de juros reais é estipulada conforme **art. 9º da Portaria MPS nº 403/2008**:

Art. 9º A taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial deverá ter como referência a meta estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS na Política de Investimentos do RPPS, limitada ao máximo de 6% (seis por cento) ano.

Resultado da Meta Atuarial de 2013:

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	12,27%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	1,49%
Inflação anual - 2013:	5,91%
Indexador:	IPCA

Justificativa:

A escolha do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – deve-se ao fato de que a política salarial do Município, nos últimos anos, vem sendo balizada por esse índice. A taxa de juros de 6% segue a Política de Investimentos do PREVIMPA para o período de 2014 a 2017. A

meta atuarial em 2013 foi IPCA+6% ao ano, resultando um percentual de 12,27% e os investimentos do PREVIMPA renderam 1,49%. Apesar de não ter atingido a meta atuarial optou-se por esperar mais um ano antes de realizar qualquer alteração na taxa de juros, visando analisar o comportamento do mercado, principalmente em função da elevação da taxa de juros ocorrida nos últimos períodos.

4.3. Taxa de Juros (PREVIMPA-RS)

Para a avaliação atuarial de 2014 utilizou-se a taxa de juros reais de **0% ao ano**.

Conforme inciso I, art. 21 da **Portaria MPS nº 403/2008**:

I - Para o Plano Financeiro: o resultado atuarial e as projeções atuariais de receitas e despesas avaliados a taxa real de juros referencial de 0% (zero por cento).

4.4. Taxa Real de Crescimento da Remuneração

Utilizou-se 2,3% a.a. como taxa real de crescimento da remuneração ao longo do tempo.

Justificativa Técnica: Com base na análise do Plano de Carreira do Município; levando em consideração todos os avanços trienais, as progressões e os adicionais de 15 e 25 anos de tempo de contribuição; o crescimento médio anual da remuneração ao longo da carreira é de 2,3% ao ano.

Taxa Média Anual Real de Crescimento da Remuneração nos últimos Três Anos – PREVIMPA-CAP

Para analisarmos a taxa real de crescimento salarial dos últimos 3 anos consideramos a média salarial do grupo PREVIMPA-CAP dos últimos 3 períodos: dez/2013, dez/2012 e dez/2011. A análise desse grupo apresentou os seguintes índices de crescimento salarial:

Período	Folha Total	QTD Ativos	Média	% Cres. Nominal	IPCA	% Cres. Real
dez/13	26.518.773.43	5.639	4.702.74	11.94%	5.91%	5.69%
dez/12	22.506.151.81	5.357	4.201.26	12.82%	5.83%	6.61%
dez/11	16.201.968.05	4.351	3.723.73	12.37%	6.50%	5.51%
Média últimos 3 anos =						5,94%

*Valores expressos em R\$

A taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos foi de 5,94%. No entanto, com base na análise do Plano de Carreira do Município, levando-se em consideração todos os avanços trienais, as progressões e os adicionais de 15 e 25 anos de tempo de contribuição, o crescimento médio anual da remuneração ao longo da carreira é de 2,3% (dois vírgula três por cento) ao ano.

Taxa Média Anual Real de Crescimento da Remuneração nos últimos Três Anos –PREVIMPA-RS

Para analisarmos a taxa real de crescimento salarial dos últimos 3 anos consideramos a média salarial do grupo PREVIMPA-CAP dos últimos 3 períodos: dez/2013, dez/2012 e dez/2011. A análise desse grupo apresentou os seguintes índices de crescimento salarial:

Período	Folha Total	QTD Ativos	Média	% Cres. Nominal	IPCA	% Cres. Real
dez/13	66.488.429.50	11.569	5.747.12	13.42%	5.91%	7.09%
dez/12	61.977.871.60	12.231	5.067.28	4.43%	5.83%	-1.33%
dez/11	62.325.644.69	12.844	4.852.51	18.66%	6.50%	11.42%
Média últimos 3 anos =						5,73%

*Valores expressos em R\$

A taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos foi de 5,73%. No entanto, com base na análise do Plano de Carreira do Município; levando-se em consideração todos os avanços trienais, as progressões e os adicionais de 15 e 25 anos de tempo de contribuição, o crescimento médio anual da remuneração ao longo da carreira é de 2,3% ao ano.

4.5. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Utilizou-se 1,00% a.a. como taxa real de crescimento dos benefícios ao longo do tempo.

Justificativa Técnica: Considerando somente os reajustes da inflação, acreditamos que ao longo dos anos o crescimento real não deve ser superior a 1% ao ano.

Taxa Média Anual Real de Crescimento dos Benefícios dos últimos Três Anos – PREVIMPA-CAP

Para analisarmos a taxa real de crescimento dos benefícios dos últimos 3 anos consideramos a média de benefício do grupo PREVIMPA-CAP dos últimos 3 períodos: dez/2013, dez/2012 e dez/2011. A análise desse grupo apresentou os seguintes índices de crescimento do benefício:

Período	Folha Total	QTD Aposent.	Média	% Cres. Nominal	IPCA	% Cres. Real
dez/13	143.312,33	47	3.049,20	79,05%	5,91%	69,06%
dez/12	45.981,05	27	1.703,00	12,37%	5,83%	6,18%
dez/11	37.886,65	25	1.515,47	5,61%	6,50%	-0,83%
Média últimos 3 anos =						24,80%

*Valores expressos em R\$

No ano de 2013 praticamente dobrou o número de aposentados, passando de 27 para 47, sendo que estes novos aposentados possuem um benefício bem maior que os anteriores, assim a análise da taxa real de crescimento médio dos benefícios ficou prejudicada.

Adotamos o crescimento de 1% ao ano, pois a maioria deste grupo não possui paridade e deve receber apenas o reajuste da inflação.

Taxa Média Anual Real de Crescimento dos Benefícios dos últimos Três Anos – PREVIMPA-RS

Para analisarmos a taxa real de crescimento dos benefícios dos últimos 3 anos consideramos a média de benefício do grupo PREVIMPA-CAP dos últimos 3 períodos: dez/2013, dez/2012 e dez/2011. A análise desse grupo apresentou os seguintes índices de crescimento do benefício:

Período	Folha Total	QTD Aposent.	Média	% Cres. Nominal	IPCA	% Cres. Real
dez/13	43.143.300,93	7.833	5.507,89	9,99%	5,91%	3,86%
dez/12	37.510.913,24	7.491	5.007,46	12,83%	5,83%	6,62%
dez/11	31.824.257,01	7.171	4.437,91	14,47%	6,50%	7,48%
Média últimos 3 anos =						5,98%

*Valores expressos em R\$

4.6. Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo dos Salários e Benefícios

Utilizou-se o fator de determinação de 98,00%, conforme formulação da Nota Técnica Atuarial.

4.7. Novos Entrados

Para o grupo PREVIMPA-CAP: adotamos como parâmetro máximo a relação menor que 1 na proporção estimada de Novos Entrantes que integrarão a massa estimada de segurados das gerações futuras. Como critério de cálculo adotamos a metodologia atuarial de construção de uma tábua de proporção de novos entrantes por idade baseada nas idades de entrada dos atuais servidores com aplicação do método estocástico de

Simulação de Monte Carlo, a qual será utilizada para construção de novos números de comutação para cálculos dos fatores de renda atuarial. Metodologia detalhada na Nota Técnica Atuarial.

Para o grupo PREVIMPA-RS: não foi considerada a hipótese de novos entrantes, pois o plano PREVIMPA-RS é um grupo fechado.

4.8. Composição Familiar

Próprio grupo familiar dos servidores da Prefeitura de Porto Alegre. Construímos uma tábua do Hx da composição familiar dos servidores ativos e aposentados com dados de dezembro/2013.

4.9. Rotatividade

Não foi considerada a hipótese rotatividade, por conservadorismo, pois trata-se de um grupo de servidores públicos com estabilidade, o que reduz as chances de saída.

4.10. Idade hipotética da primeira vinculação a regime previdenciário

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme abaixo:

a) Feminino: 25 anos

b) Masculino: 25 anos

Justificativa: Para os servidores que não possuíam tempo de contribuição anterior à Prefeitura consideramos que eles entraram no mercado de trabalho, vinculados a algum regime de previdência, aos 25 anos de idade para ambos os sexos, pois essa é a idade média da primeira vinculação para os servidores que já informaram o seu tempo de contribuição anterior.

4.11. Idade Média Projetada para a Aposentadoria Programada

Com base nas regras de aposentadoria vigente, a idade média projetada de aposentadoria programada para o grupo de servidores, separado por professores e não professores e por sexo, segue conforme abaixo:

Tipo de Servidor	Idade Média de Aposentadoria Programada – PREVIM-PA-CAP	Idade Média de Aposentadoria Programada – PREVIMPA-RS
Não Professores - Masculino	61	60
Não Professores - Feminino	57	56
Professores - Masculino	58	58
Professores - Feminino	54	53

5. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

A presente avaliação considerou os seguintes regimes financeiros e métodos de financiamento para o cálculo do custo do plano e reservas matemáticas para pagamento dos benefícios assegurados pelo RPPS:

Benefícios Previdenciários PREVIMPA-CAP	Regime Financeiro/Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória. Aposentadoria por Invalidez Pensão por Morte de segurado Ativo Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez Auxílio-doença Salário-maternidade Auxílio-reclusão Salário-família	Capitalização – Idade de Entrada Normal Repartição Capitais de Cobertura Repartição Capitais de Cobertura Capitalização – Crédito Unitário Projetado Capitalização – Crédito Unitário Projetado Repartição Simples Repartição Simples Repartição Simples Repartição Simples
Benefícios Previdenciários PREVIMPA-RS	Regime Financeiro/Método
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória. Aposentadoria por Invalidez Pensão por Morte de segurado Ativo Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez Auxílio-doença Salário-maternidade Auxílio-reclusão Salário-família	Repartição Simples Repartição Simples Repartição Simples Repartição Simples Repartição Simples Repartição Simples Repartição Simples Repartição Simples

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para a constituição das reservas matemáticas dos benefícios iniciados por eventos que ocorram nesse mesmo exercício.

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

6. Informações Adicionais do Plano Financeiro: PREVIMPA-RS

O PREVIMPA-RS é o Plano Financeiro aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre até 09/09/2001, ou seja, antes da segregação de massas.

O objetivo dessa avaliação atuarial é demonstrar o plano PREVIMPA-RS calculado com taxa de juros de 0%, ou seja, este plano é estruturado pelo regime de caixa e todas as insuficiências financeiras serão aportadas pelo Ente público, sem a constituição de reservas.

No cálculo das contribuições futuras foram consideradas as alíquotas de 11% do servidor ativo e 22% do Ente, em conjunto com as contribuições acima do teto do RGPS onde os aposentados e pensionistas contribuem com 11% e o Ente contribui com 22% sobre a mesma base dos aposentados.

O grupo PREVIMPA-RS possui uma reserva técnica de R\$ 13.782.998,58 em 31/12/2013.

Informamos que é de extrema importância a atualização cadastral das informações dos servidores, principalmente em relação aos ativos, pois a estimativa de idade de aposentadoria programada é muito sensível a qualquer alteração de idade de entrada, portanto é imprescindível considerarmos a idade real para evitarmos ao máximo o uso de estimativas.

A avaliação atuarial do PREVIMPA-RS foi calculada com base nos parâmetros acima citados, acompanhada da Nota Técnica Atuarial.

7. Informações Adicionais do Plano Previdenciário: PREVIMPA-CAP

O PREVIMPA-CAP é o Plano Previdenciário aplicável aos servidores públicos que ingressaram em cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre a partir de 10/09/2001, ou seja, após a segregação de massas.

O objetivo dessa avaliação atuarial é reavaliar o plano PREVIMPA-CAP com dados na data base de 31/12/2013, recalculando os custos, as reservas matemáticas, o passivo atuarial e as projeções atuariais visando o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste Município.

O ativo do PREVIMPA-CAP em 31/12/2013 somava **R\$ 599.799.695,37** sendo composto de :

- Saldo financeiro: R\$ 551.155.784,19.
- Dívida Patronal atualizada: R\$ 33.416.886,20.
- Reserva financeira destinada para investimento patrimonial: R\$ 7.833.265,98
- Valores estimados a receber referente à alíquota suplementar de 2,144% não repassada em 2013: R\$ 7.393.759,00, conforme Lei Complementar n° 723, de 30 de dezembro de 2013.

7.1. Reservas Matemáticas

A reserva matemática é a diferença entre o valor atual dos benefícios futuros assumidos pelo RPPS, quanto à concessão do benefício aos membros do grupo, e o valor atual das contribuições futuras previstas para a cobertura dos referidos encargos, de acordo com o regime financeiro adotado especificamente para o benefício no plano de custeio vigente.

$$\text{Reserva Matemática} = \text{VABF} - \text{VACF}$$

7.1.1. Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

A reserva matemática de benefícios a conceder é calculada para os benefícios estruturados com base no regime financeiro de capitalização para o grupo de servidores que ainda não estão em gozo desse benefício. Os valores dessa reserva são apresentados abaixo:

Reserva Matemática Benefícios a Conceder	VABF	VACF
R\$ 1.102.003.326,57	R\$ 2.170.152.848,60	R\$ 1.068.149.522,03

7.1.2. Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

A reserva matemática de benefícios concedidos é calculada para os benefícios estruturados com base no regime financeiro de capitalização e de repartição de capitais de cobertura para o grupo de servidores que já estão em gozo desse benefício, cujos valores estão apresentados abaixo:

Reserva Matemática Benefícios Concedidos	VABF	VACF
R\$ 30.349.604,45	R\$ 32.329.113,62	R\$ 1.979.509,17

7.2. Resultado da Avaliação Atuarial PREVIMPA-CAP

O resultado da Avaliação Atuarial é apurado comparando a reserva matemática total, também chamada de passivo atuarial, com os ativos do plano, bens e contribuições futuras previstas para o regime previdenciário.

O resultado da avaliação atuarial pode ser equilibrado, superavitário ou deficitário.

Sempre quando os ativos do plano forem superiores ao valor das reservas matemáticas teremos um resultado atuarial superavitário:

Ativos do Plano	Reservas Matemáticas
	Superávit

Quando as reservas matemáticas forem superiores aos ativos do plano teremos um resultado atuarial deficitário:

Ativos do Plano	Reservas Matemáticas
Déficit	

A situação ideal e desejável é o equilíbrio atuarial, ou seja, quando os ativos do plano são suficientes para cobrir as reservas matemáticas:

Ativos do Plano	Reservas Matemáticas
------------------------	-----------------------------

O resultado da avaliação atuarial da avaliação de 2014 está representado no quadro abaixo:

Reserva Matemática Benefícios a Conceder	(R\$ 1.102.003.326,57)
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	(R\$ 30.349.604,45)
Passivo Total (a)	(R\$ 1.132.352.931,01)
Ativos do Plano (b)	R\$ 599.799.695,37
Compensação Financeira Líquida a receber (c)	R\$ 170.339.372,87
Resultado Atuarial Deficitário (a + b + c)	(R\$ 362.213.862,78)

*Valores em R\$

7.3. Equacionamento do Déficit Atuarial

Como vimos acima, o resultado da Avaliação Atuarial de 2014 apresentou um déficit de **(R\$ 362.213.862,78)**, sendo assim é necessário providenciar o equacionamento desse resultado para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS conforme art. 18 da Portaria MPS 403/2008:

Art. 18. No caso da avaliação indicar déficit atuarial deverá ser apresentado no Parecer Atuarial plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º O plano de amortização deverá estabelecer um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos para que sejam acumulados os recursos necessários para a cobertura do déficit atuarial.

§ 2º O plano de amortização poderá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, respeitando sempre o período remanescente para o equacionamento, contado a partir do marco inicial estabelecido pela implementação do plano de amortização inicial. (grifo nosso)

Em virtude dos déficits registrados nas avaliações anteriores, foi aprovada a **Lei Complementar nº 723, de 2013**, que determinou as alíquotas normal e suplementar para o equilíbrio do plano capitalizado, **com efeitos pecuniários a partir de 1º de janeiro de 2013**, conforme abaixo:

Ente Público - Alíquota Normal	18,969%
Ente Público - Alíquota Suplementar	5,175%
Servidor - Alíquota Normal	11,000%
Alíquota Total	35,144%

No entanto, o Ente Público repassou ao longo de 2013 a alíquota patronal que estava em vigor até então de 22%, sendo assim, faltaram os recursos correspondentes a 2,144% da folha de contribuição, resultado da seguinte soma: (18,969% + 5,175% - 22% = **2,144%**).

A estimativa do valor a receber das contribuições previdenciárias correspondentes a essa parcela de 2,144% da folha de contribuição, atualizados pela meta atuarial mês a mês (IPCA + 6%) até dez/2013, é de R\$ 7.393.759,00, conforme descrição dos quadros abaixo:

Alíquota Suplementar	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13
2,144% da folha de contribuição	497.022,71	500.616,20	506.911,62	509.671,78	518.250,04	517.083,33	626.572,08
Atualização (IPCA+6%)	1,107690	1,095750	1,085341	1,074176	1,065032	1,057125	1,051688
Valor devido atualizado dez/2013	550.547,30	548.550,35	550.172,17	547.477,24	551.952,97	546.621,55	658.958,64

*Valores expressos em R\$

Alíquota Suplementar	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13 + natalina	Ano 2013
2,144% da folha de contribuição	601.137,21	528.357,34	566.611,74	565.220,44	1.111.053,72	7.048.508,23
Atualização (IPCA+6%)	1,044088	1,035407	1,024551	1,014112	-	-
Valor devido atualizado dez/2013	627.640,34	547.064,82	580.522,87	573.197,02	1.111.053,72	7.393.759,00

*Valores expressos em R\$

Nessa Avaliação Atuarial de 2014 as alíquotas de contribuição apresentaram uma pequena variação em relação ao resultado de 2013, principalmente em função da nova hipótese considerada de Novos Entrantes, sendo assim os resultados foram os seguintes:

Tipo de Alíquota	Alíquotas Calculadas em 2014*	Alíquotas considerando a LC 723/2013
Servidor - Alíquota Normal	11,000%	11,000%
Ente - Alíquota Normal	18,567%	18,969%
Ente - Alíquota Suplementar	5,504%	5,175%
Total	35,071%	35,144%

* Essas alíquotas foram calculadas considerando que o Município irá repassar para o plano PREVIMPA-CAP o valor da alíquota suplementar, devido em 2013, estimado em R\$ 7,4 milhões, caso contrário essas alíquotas serão superiores.

Diante o exposto, considerando que o Ente Público irá repassar o valor da alíquota suplementar devida em 2013, é possível a manutenção das alíquotas conforme a **Lei Complementar n° 723, de 2013**, ou seja, alíquota normal de 11% para os servidores, alíquota normal de 18,969% para o Ente e alíquota suplementar de 5,175% para o Ente até 2046.

Considerações Finais do Plano PREVIMPA-CAP:

Ratificamos que é de extrema importância a atualização cadastral das informações dos servidores, principalmente em relação aos ativos, pois a estimativa de idade de aposentadoria programada é muito sensível a qualquer alteração de idade de entrada, portanto é imprescindível considerarmos a idade real para evitarmos ao máximo o uso de estimativas.

Salientamos a importância do repasse das alíquotas de contribuição normal e suplementar conforme a Lei Complementar n° 723, de 2013, visando à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano.

A avaliação foi calculada com base nos parâmetros acima citados, acompanhada da Nota Técnica Atuarial, e foi realizada pelos atuários servidores de cargo efetivo do PREVIMPA.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS	2013	2012	2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM)(I)	196.902.572,74	208.435.677,17	193.573.378,80
RECEITAS CORRENTES	205.210.433,78	228.187.903,97	193.737.685,98
Receita de Contribuições dos segurados	158.774.397,17	142.171.302,45	124.190.810,27
Pessoal Civil	158.774.397,17	142.171.302,45	124.190.810,27
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	31.263.976,04	73.311.352,45	25.031.133,46
Receita de Serviços	1.966,61	884,40	-
Outras Receitas Correntes	15.170.093,96	12.704.364,67	44.515.742,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.090.028,61	12.444.096,34	10.587.442,51
Outras Receitas Correntes	80.065,35	260.268,33	33.928.299,74
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	8.307.861,04	19.752.226,80	164.307,18
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	311.781.782,09	280.188.656,52	244.775.176,03
RECEITAS CORRENTES	311.781.782,09	280.188.656,52	244.775.176,03
Receita de Contribuições	311.781.782,09	280.188.656,52	244.775.008,07
Patronal	308.855.795,71	277.471.846,61	242.317.876,78
Pessoal Civil	308.855.795,71	277.471.846,61	242.317.876,78
Pessoal Militar	-	-	-
Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Regime de Débitos e Parcelamentos	2.925.986,38	2.716.809,91	2.457.131,29
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	167,96
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	508.684.354,83	488.624.333,69	438.348.554,83
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2012	2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAM)(IV)	772.083.193,82	668.895.753,56	578.644.077,84
ADMINISTRAÇÃO	18.763.124,06	18.425.796,88	21.387.258,16
Despesas Correntes	18.712.281,10	18.251.248,92	21.241.731,17
Despesas de Capital	50.842,96	174.547,96	145.526,99
PREVIDÊNCIA	753.320.069,76	650.469.956,68	557.256.819,68
Pessoal Civil	752.836.402,11	649.957.987,41	557.096.819,68
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	483.667,65	511.969,27	160.000,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	483.667,65	511.969,27	160.000,00
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	1.832.653,62	1.670.937,86	967.126,40
ADMINISTRAÇÃO	1.832.653,62	1.670.937,86	967.126,40
Despesas Correntes	1.832.653,62	1.670.937,86	967.126,40
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	773.915.847,44	670.566.691,42	579.611.204,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (III - VI)	(265.231.492,61)	(181.942.357,73)	(141.262.649,41)
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	389.354.876,10	316.157.890,04	227.539.810,82
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	389.354.876,10	316.157.890,04	227.539.810,82
Plano Financeiro	389.354.876,10	316.157.890,04	227.539.810,82
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	388.181.554,89	315.080.885,04	226.542.593,01
Recursos para Formação de Reserva	1.173.321,21	1.077.005,00	992.067,61
Outros Aportes para o RPPS	-	-	5.150,20
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	71.035.402,00	54.543.261,00	47.226.718,00
BENS EDIREITOS DO RPPS	594.043.914,51	487.768.564,90	332.345.373,59

FONTE: Relatórios de encerramento do exercício de 2013, 2012, 2011.

PREVIMPA-RS
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014-2088

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<i>EXERCÍCIO</i>	<i>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</i> <i>(a)</i>	<i>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</i> <i>(b)</i>	<i>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</i> <i>(c)=(a-b)</i>	<i>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</i> <i>(d)=[("d"Exerc. Anterior)+(c)]</i>
2013				0,00
2014	266.911.529,96	952.592.184,78	-685.680.654,82	-685.680.654,82
2015	259.068.061,83	998.210.219,15	-739.142.157,32	-739.142.157,32
2016	251.008.942,60	1.040.868.431,03	-789.859.488,43	-789.859.488,43
2017	242.194.047,73	1.084.064.576,04	-841.870.528,31	-841.870.528,31
2018	233.422.807,66	1.119.170.079,59	-885.747.271,93	-885.747.271,93
2019	224.637.551,67	1.152.286.837,23	-927.649.285,56	-927.649.285,56
2020	215.210.194,13	1.184.174.835,32	-968.964.641,19	-968.964.641,19
2021	204.170.160,20	1.222.949.365,59	-1.018.779.205,39	-1.018.779.205,39
2022	195.030.869,00	1.243.334.063,56	-1.048.303.194,56	-1.048.303.194,56
2023	186.664.435,81	1.255.728.935,13	-1.069.064.499,32	-1.069.064.499,32
2024	178.705.388,03	1.264.014.143,38	-1.085.308.755,35	-1.085.308.755,35
2025	170.563.855,12	1.270.503.732,63	-1.099.939.877,51	-1.099.939.877,51
2026	162.779.634,53	1.271.553.040,27	-1.108.773.405,74	-1.108.773.405,74
2027	155.558.830,01	1.266.608.310,49	-1.111.049.480,48	-1.111.049.480,48
2028	148.423.272,15	1.257.761.785,03	-1.109.338.512,88	-1.109.338.512,88
2029	141.501.229,49	1.244.198.812,03	-1.102.697.582,54	-1.102.697.582,54
2030	135.295.796,38	1.224.769.260,89	-1.089.473.464,51	-1.089.473.464,51
2031	129.552.835,05	1.200.764.078,18	-1.071.211.243,13	-1.071.211.243,13
2032	124.354.823,34	1.171.395.915,16	-1.047.041.091,82	-1.047.041.091,82
2033	119.554.260,70	1.139.023.006,17	-1.019.468.745,47	-1.019.468.745,47
2034	114.804.964,42	1.104.141.352,01	-989.336.387,59	-989.336.387,59
2035	110.081.729,19	1.067.091.738,75	-957.010.009,56	-957.010.009,56
2036	105.467.002,62	1.027.946.160,01	-922.479.157,39	-922.479.157,39
2037	100.932.213,31	986.861.807,21	-885.929.593,90	-885.929.593,90
2038	96.305.415,29	944.955.339,77	-848.649.924,48	-848.649.924,48
2039	91.618.173,81	902.141.395,76	-810.523.221,95	-810.523.221,95
2040	86.845.882,51	858.756.724,52	-771.910.842,01	-771.910.842,01
2041	82.109.920,54	814.524.614,60	-732.414.694,06	-732.414.694,06
2042	77.371.052,15	769.855.472,65	-692.484.420,50	-692.484.420,50
2043	72.628.103,55	724.996.088,51	-652.367.984,96	-652.367.984,96
2044	67.901.684,36	680.137.573,03	-612.235.888,67	-612.235.888,67
2045	63.213.123,75	635.478.077,04	-572.264.953,29	-572.264.953,29
2046	58.584.159,17	591.217.559,56	-532.633.400,39	-532.633.400,39
2047	54.036.633,08	547.566.234,18	-493.529.601,10	-493.529.601,10
2048	49.591.805,36	504.730.022,79	-455.138.217,43	-455.138.217,43
2049	45.270.264,42	462.909.740,74	-417.639.476,32	-417.639.476,32
2050	41.091.759,57	422.301.372,95	-381.209.613,38	-381.209.613,38

2051	37.074.783,10	383.090.902,48	-346.016.119,38	-346.016.119,38
2052	33.236.525,82	345.452.743,68	-312.216.217,86	-312.216.217,86
2053	29.592.694,10	309.546.748,63	-279.954.054,53	-279.954.054,53
2054	26.157.263,49	275.516.488,70	-249.359.225,21	-249.359.225,21
2055	22.942.140,42	243.486.193,39	-220.544.052,97	-220.544.052,97
2056	19.956.955,34	213.559.377,45	-193.602.422,11	-193.602.422,11
2057	17.208.705,72	185.816.634,06	-168.607.928,34	-168.607.928,34
2058	14.701.334,15	160.312.497,13	-145.611.162,98	-145.611.162,98
2059	12.435.714,55	137.073.945,70	-124.638.231,15	-124.638.231,15
2060	10.409.386,97	116.098.035,90	-105.688.648,93	-105.688.648,93
2061	8.616.593,44	97.352.314,01	-88.735.720,57	-88.735.720,57
2062	7.048.549,18	80.776.632,52	-73.728.083,34	-73.728.083,34
2063	5.693.829,18	66.285.446,36	-60.591.617,18	-60.591.617,18
2064	4.538.842,50	53.770.368,89	-49.231.526,39	-49.231.526,39
2065	3.568.062,30	43.101.177,20	-39.533.114,90	-39.533.114,90
2066	2.764.295,58	34.128.261,98	-31.363.966,40	-31.363.966,40
2067	2.109.136,91	26.687.530,21	-24.578.393,30	-24.578.393,30
2068	1.583.463,17	20.605.722,86	-19.022.259,69	-19.022.259,69
2069	1.168.252,57	15.706.361,24	-14.538.108,67	-14.538.108,67
2070	845.476,49	11.816.545,17	-10.971.068,68	-10.971.068,68
2071	598.779,87	8.774.244,07	-8.175.464,20	-8.175.464,20
2072	413.996,25	6.434.945,87	-6.020.949,62	-6.020.949,62
2073	278.902,14	4.671.477,43	-4.392.575,29	-4.392.575,29
2074	182.912,83	3.371.080,24	-3.188.167,41	-3.188.167,41
2075	116.819,95	2.432.816,07	-2.315.996,12	-2.315.996,12
2076	72.771,62	1.768.071,90	-1.695.300,28	-1.695.300,28
2077	44.309,97	1.302.380,87	-1.258.070,90	-1.258.070,90
2078	26.453,81	976.985,53	-950.531,72	-950.531,72
2079	15.571,94	748.363,19	-732.791,25	-732.791,25
2080	9.210,30	586.118,40	-576.908,10	-576.908,10
2081	5.684,85	468.675,33	-462.990,48	-462.990,48
2082	3.765,63	380.053,52	-376.287,89	-376.287,89
2083	2.660,31	309.701,72	-307.041,41	-307.041,41
2084	1.949,47	251.485,50	-249.536,03	-249.536,03
2085	1.442,71	202.054,47	-200.611,76	-200.611,76
2086	1.061,79	159.730,50	-158.668,71	-158.668,71
2087	774,01	123.700,82	-122.926,81	-122.926,81
2088	559,88	93.415,34	-92.855,46	-92.855,46

Fonte: Avaliação Atuarial PREVIMPA-RS 2014

Projeção atuarial elaborada em: 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS em 31/03/2014, com retificação válida em 03/04/2014.

População coberta PREVIMPA-RS: Servidores ativos de cargo efetivo do Município de Porto Alegre/RS ingressantes antes 10/09/2001 e aposentados e pensionistas oriundos deste mesmo grupo.

Observação: O resultado negativo de cada ano não é computado para o próximo, pois o Município realiza aportes financeiros para pagamento dessa diferença, uma vez que esse plano é estruturado pelo regime financeiro de repartição simples.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Hipóteses Financeiras

Taxa de Juros Real: 0% a.a. Taxa real de crescimento salarial: 2,3% a.a. Taxa real de crescimento dos benefícios: 1% a.a.

Hipóteses Biométricas

Tábua de Mortalidade de válidos e inválidos: IBGE-211. Tábua de Entrada e Invalidez: Álvaro Vindas.

Idade Média atual dos ativos: 51 anos. Idade hipotética de vinculação a regime de previdenciário: 25 anos.

Novos entrados: não considerado. Rotatividade: não considerado.

PREVIMPA-CAP
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE-RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014-2088

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

<i>EXERCÍCIO</i>	<i>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</i> <i>(a)</i>	<i>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</i> <i>(b)</i>	<i>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</i> <i>(c)=(a-b)</i>	<i>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</i> <i>(d)=(“d”Exerc. Anterior)+(c)</i>
			Ativo Total em 31/12/2013	599.799.695,37
2014	114.754.691,41	13.635.056,21	101.119.635,20	742.974.490,40
2015	116.461.412,02	15.332.756,30	101.128.655,72	894.749.334,89
2016	118.160.906,35	16.798.481,50	101.362.424,85	1.055.878.465,33
2017	119.780.077,18	20.703.549,86	99.076.527,32	1.224.252.292,20
2018	121.418.996,09	23.595.606,45	97.823.389,64	1.401.400.222,76
2019	122.760.848,15	27.495.325,26	95.265.522,89	1.586.465.690,38
2020	124.362.109,61	31.845.008,97	92.517.100,64	1.779.721.758,49
2021	124.950.467,83	39.822.031,85	85.128.435,98	1.976.741.206,13
2022	125.024.613,73	49.965.066,86	75.059.546,87	2.174.908.798,18
2023	121.883.036,39	74.902.767,88	46.980.268,51	2.355.202.410,70
2024	121.263.619,29	90.429.876,79	30.833.742,50	2.529.198.322,39
2025	122.159.726,08	100.583.221,87	21.576.504,21	2.703.821.316,19
2026	124.185.982,28	115.289.354,96	8.896.627,32	2.875.481.020,12
2027	125.197.978,12	127.424.950,70	-2.226.972,58	3.045.649.290,40
2028	124.491.056,88	141.410.742,00	-16.919.685,12	3.210.453.381,59
2029	124.844.565,58	152.874.627,08	-28.030.061,50	3.373.368.719,30
2030	124.136.317,03	166.542.495,28	-42.406.178,25	3.530.820.293,51
2031	122.797.882,00	182.611.007,68	-59.813.125,68	3.679.267.597,90
2032	121.393.910,27	196.680.920,34	-75.287.010,07	3.820.219.423,10
2033	119.071.055,90	213.639.338,40	-94.568.282,50	3.949.190.209,04
2034	116.177.982,51	233.565.994,57	-117.388.012,06	4.061.710.328,80
2035	113.629.712,32	249.774.608,64	-136.144.896,32	4.161.099.358,42
2036	111.428.958,23	265.803.651,27	-154.374.693,04	4.247.128.145,31
2037	108.873.361,56	282.741.034,26	-173.867.672,70	4.317.656.100,96
2038	105.323.310,29	301.194.728,61	-195.871.418,32	4.369.091.763,60
2039	103.433.489,54	312.465.188,24	-209.031.698,70	4.409.663.668,80
2040	101.175.816,18	325.289.714,94	-224.113.898,76	4.436.682.756,24
2041	99.578.293,06	335.494.863,11	-235.916.570,05	4.452.812.157,36
2042	97.376.391,89	344.173.241,94	-246.796.850,05	4.458.376.225,75
2043	96.053.573,06	348.775.773,94	-252.722.200,88	4.457.993.266,36
2044	93.620.521,14	354.039.874,25	-260.419.353,11	4.449.428.348,05
2045	91.051.442,13	357.207.236,36	-266.155.794,23	4.434.268.907,05
2046	89.131.236,06	356.304.463,49	-267.173.227,43	4.417.121.420,39
2047	74.616.607,13	352.951.868,72	-278.335.261,59	4.387.113.328,33
2048	73.286.123,21	349.159.776,10	-275.873.652,89	4.357.914.055,97
2049	71.689.774,48	344.102.540,48	-272.412.766,00	4.330.631.367,37
2050	70.015.629,54	337.927.831,58	-267.912.202,04	4.306.482.315,25

2051	68.257.718,77	330.747.223,88	-262.489.505,11	4.286.632.378,74
2052	66.823.255,00	321.845.806,71	-255.022.551,71	4.273.506.416,66
2053	65.037.837,02	312.673.948,29	-247.636.111,27	4.267.422.523,71
2054	63.360.167,64	302.325.995,01	-238.965.827,37	4.270.164.098,12
2055	61.351.194,27	291.697.868,49	-230.346.674,22	4.282.206.469,33
2056	59.400.045,75	280.464.253,69	-221.064.207,94	4.304.810.797,08
2057	57.188.399,31	268.885.486,06	-211.697.086,75	4.338.700.532,95
2058	54.491.730,33	257.666.220,41	-203.174.490,08	4.383.657.605,44
2059	51.767.775,47	246.338.994,30	-194.571.218,83	4.440.431.569,80
2060	49.230.388,55	234.098.265,59	-184.867.877,04	4.510.897.514,33
2061	46.664.153,94	221.496.900,93	-174.832.746,99	4.596.228.653,38
2062	44.133.574,62	208.611.127,85	-164.477.553,23	4.697.656.166,16
2063	41.114.347,15	196.256.384,89	-155.142.037,74	4.815.064.976,12
2064	38.049.335,63	184.085.074,96	-146.035.739,33	4.949.170.991,00
2065	34.936.177,90	171.531.448,73	-136.595.270,83	5.101.330.263,38
2066	31.997.208,73	159.042.855,25	-127.045.646,52	5.272.741.693,87
2067	29.269.218,62	146.448.026,55	-117.178.807,93	5.464.896.659,10
2068	26.374.269,77	134.217.784,69	-107.843.514,92	5.678.476.332,83
2069	23.863.380,65	121.700.463,26	-97.837.082,61	5.915.477.605,23
2070	21.029.854,00	110.188.495,86	-89.158.641,86	6.175.898.101,18
2071	18.708.653,92	98.640.271,61	-79.931.617,69	6.461.724.472,50
2072	16.198.207,68	87.620.872,31	-71.422.664,63	6.773.719.916,34
2073	13.994.977,18	77.156.506,04	-63.161.528,86	7.113.191.890,73
2074	11.979.750,51	67.056.410,96	-55.076.660,45	7.481.602.144,09
2075	10.182.204,64	57.594.332,43	-47.412.127,79	7.880.241.417,28
2076	8.394.936,99	49.013.684,42	-40.618.747,43	8.310.000.030,04
2077	6.825.094,91	41.065.264,98	-34.240.170,07	8.772.305.451,57
2078	5.423.654,75	33.915.268,54	-28.491.613,79	9.268.442.668,05
2079	4.464.780,12	27.442.784,50	-22.978.004,38	9.800.192.543,49
2080	3.551.310,57	21.845.977,01	-18.294.666,44	10.368.811.749,67
2081	2.897.297,11	17.045.463,05	-14.148.165,94	10.975.943.398,76
2082	2.222.529,74	13.044.124,08	-10.821.594,34	11.623.029.112,68
2083	1.758.538,07	9.754.907,75	-7.996.369,68	12.311.934.707,58
2084	1.250.940,37	7.162.056,25	-5.911.115,88	13.044.385.007,20
2085	872.019,54	5.104.493,02	-4.232.473,48	13.822.561.685,75
2086	506.855,51	3.563.131,43	-3.056.275,92	14.648.675.734,42
2087	253.320,89	2.414.185,48	-2.160.864,59	15.525.305.762,02
2088	56.723,51	1.571.132,40	-1.514.408,89	16.455.218.834,31

Fonte: Avaliação Atuarial PREVIMPA-CAP 2014

Projeção atuarial elaborada em: 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS em 31/03/2014, com retificação válida em 03/04/2014.

População coberta PREVIMPA-CAP: Servidores ativos de cargo efetivo ingressantes na Prefeitura de Porto Alegre/RS a partir de 10/09/2001 e aposentados e pensionistas oriundos deste mesmo grupo.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Hipóteses Financeiras

benefícios: 1% a.a.

Hipóteses Biométricas

Tábua de Mortalidade de válidos e inválidos: IBGE-211. Tábua de Entrada e Invalidez: Álvaro Vindas.

Idade Média atual dos ativos: 39 anos. Idade hipotética de vinculação a regime de previdenciário: 25 anos.

Novos entrados: sim, proporção menor que 1. Rotatividade: não considerado.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II – DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

As normas sobre renúncia de receita obedecerão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e alterações posteriores.

Segundo o artigo supra, a renúncia de receita consiste na concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, compreendendo anistia, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquotas ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, ficando condicionada aos seguintes pré-requisitos:

I – estar acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes;

II – atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – atender pelo menos uma das seguintes condições:

a) demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

As previsões de renúncia de receita para os exercícios de 2015 a 2017, decorrentes de alterações de legislação tributária:

I – Redução de alíquotas relativa a serviços tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), cujos prazos concedidos por leis já instituidoras do benefício constam abaixo:

Subitem afetado	2015	2016	2017
17.05 (mão de obra temporária, vigência até dez/2016)	-	-	R\$ 5.225.682,34
17.08(franquia, vigência até dez/2015)	-	R\$ 271.789,27	R\$ 286.465,89
13.05 (gráfica) e 14.05 (beneficiamento), vigência até dez/2014	R\$ 7.972.352,19	R\$ 8.410.831,56	R\$ 8.865.016,46
TOTAL	R\$ 7.972.352,19	R\$ 8.682.620,83	R\$ 14.379.181,69

*Alterações previstas para o art. 21 da Lei Complementar n° 07, de 1973.

II – Isenções relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), cujo prazo concedido por lei já instituidora do benefício consta abaixo:

Subitem afetado	2015	2016	2017
16.01 (Transporte Coletivo, vigência até dez/2016)	-	-	R\$ 17.862.804,24

*Alterações previstas para o art. 71 da Lei Complementar n° 07, de 1973.

Como medida de compensação, a implantação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe) para os prestadores de serviços do Município de Porto Alegre poderá incrementar as receitas de ISSQN nos exercícios 2015, 2016 e 2017.

Mediante os pressupostos de alocação dos recursos humanos necessários, implantação da obrigatoriedade de emissão das NFSe para a totalidade dos contribuintes e integração de ferramentas gerenciais do novo sistema, projeta-se os acréscimos abaixo às receitas de ISSQN:

Implantação da Nota Fiscal Eletrônica Acréscimo de Receita de ISSQN		
2015	2016	2017
R\$ 67.800.000,00	R\$ 73.197.558,00	R\$ 79.154.009,28

Nota: os valores projetados para 2015, 2016 e 2017 foram obtidos mediante aplicação da variação do IPCA e estimativas de PIB para os anos 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS
DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO
2015**

Em conformidade com o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e alterações posteriores, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

As despesas obrigatórias de caráter continuado adequar-se-ão às receitas do Município.

Reitera-se, assim, o objetivo desta Administração de não assumir despesas sem a indispensável cobertura orçamentária, quer seja pelo aumento permanente da receita, quer seja pela redução permanente da despesa.

Na hipótese do surgimento de despesas obrigatórias de caráter continuado no decurso do exercício econômico-financeiro de 2015, serão observados os regramentos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos arts. 16 e 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2015

METODOLOGIA DO CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO CONSOLIDADO

(LC 101/2000, Art. 5º, inciso I e Portaria n.º 441/2003 da STN)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017
Receita	5.132.676.936	5.982.424.005	5.911.818.432	6.127.623.864	6.384.000.740
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.548.777.936	5.358.540.234	5.269.717.797	5.707.934.641	6.076.773.655
Receitas Tributárias	1.487.958.450	1.853.505.073	1.813.042.460	1.946.492.336	2.089.468.735
Receitas de Contribuições	469.744.000	563.137.257	533.751.119	563.107.431	593.515.232
Receita Previdenciárias	437.244.000	510.237.257	498.943.537	526.396.087	554.821.476
Outras Receitas de Contribuições	32.500.000	52.900.000	34.807.582	36.711.344	38.693.756
Receita Patrimonial Líquida	5.172.000	38.808.618	7.833.117	12.009.618	2.658.137
Receita Patrimonial	79.160.000	99.334.363	85.286.723	89.977.493	84.836.277
(-) Receita de Aplicações Financeiras	-73.988.000	-60.525.745	-77.453.606	-77.967.875	-82.178.140
Transferências Correntes	1.889.409.400	2.111.351.524	2.104.380.677	2.331.025.759	2.489.645.881
Demais Receitas Correntes	696.494.086	791.737.762	810.710.424	855.299.497	901.485.670
RECEITAS DE CAPITAL (II)	509.911.000	563.358.026	564.647.029	341.721.349	225.048.944
Operações de Crédito (III)	499.460.000	419.261.615	487.778.552	246.966.919	95.500.000
Amortização de Empréstimos (IV)	2.158.000	3.500.251	2.944.660	3.106.616	3.274.374
Alienação de Bens (V)	8.293.000	31.526.189	13.384.753	14.120.914	14.883.444
Transferências de Capital	-	109.069.971	60.539.064	77.526.899	111.391.127
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-	109.069.971	60.539.064	77.526.899	111.391.127
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	4.548.777.936	5.467.610.205	5.330.256.861	5.785.461.540	6.188.164.782
Despesa	5.132.676.936	5.982.424.005	5.911.818.432	6.127.623.864	6.384.000.740
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.023.864.107	4.721.090.356	4.755.903.978	5.084.431.151	5.374.887.838
Pessoal e Encargos Sociais	2.339.904.000	2.558.846.247	2.787.318.503	2.912.747.836	3.043.821.488
Juros e Encargos Sociais (IX)	101.787.909	108.984.040	117.669.654	137.476.282	105.320.000
Outras Despesas Correntes	1.582.172.198	2.053.260.069	1.850.915.821	2.034.207.033	2.225.746.349
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.922.076.198	4.612.106.316	4.638.234.324	4.946.954.869	5.269.567.838
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	540.890.227	769.362.281	485.090.710	622.706.342	747.797.709
Investimentos / Inversões Financeiras	452.964.000	687.107.971	386.640.932	468.973.410	611.977.589
Amortização da Dívida (XIV)	87.926.227	82.254.310	98.449.778	153.732.931	135.820.120
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	452.964.000	687.107.971	386.640.932	468.973.410	611.977.589
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	44.855.219	48.668.218	50.986.868	54.407.701	61.969.853
RESERVA DO RPPS (XVII)	103.166.383	83.270.000	179.550.124	189.037.325	199.345.341
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	4.523.061.800	5.431.152.505	5.255.412.248	5.659.373.305	6.142.860.620
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	25.716.136	36.457.700	74.844.613	126.088.235	45.304.162

Nota: Não inclui Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2013	2014	2015	2016
	419.901.000	360.033.150	440.286.752	177.041.346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - DE METAS FISCAIS
2015

METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

Especificação	2013	2014	2015	2016	2017
Dívida Consolidada (I)	1.254.294.543	1.591.301.848	1.980.630.623	2.073.864.610	2.033.544.490
Deduções (II)	695.996.335	736.642.521	780.841.072	823.787.331	868.271.847
Disponível	647.988.813	685.831.360	726.981.241	766.965.210	808.381.331
Haveres Financeiros	97.446.725	103.137.614	109.325.870	115.338.793	121.567.088
(-)Restos a Pagar Processados	49.439.203	52.326.452	55.466.039	58.516.672	61.676.572
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	558.298.208	854.659.327	1.199.789.550	1.250.077.279	1.165.272.643
Resultado Nominal	358.724.889	296.361.119	345.130.223	50.287.729	-84.804.636

Em R\$

Dívida Consolidada	2013	2014	2015	2016	2017
Saldo Anterior	857.166.228	1.254.294.543	1.591.301.848	1.980.630.623	2.073.864.610
Amortizações	87.926.227	82.254.310	98.449.778	153.732.931	135.820.120
Ingressos	485.054.542	419.261.615	487.778.552	246.966.919	95.500.000
Saldo (Dívida Consolidada)	1.254.294.543	1.591.301.848	1.980.630.623	2.073.864.610	2.033.544.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA CONSOLIDADA
2015

Art. 12 da LC nº 101/2000

R\$ 1,00

Receitas	Realizada 2013	Estimada 2014	Estimada 2015	Estimada 2016	Estimada 2017
Receitas Correntes	4.767.775.386	5.298.945.133	5.260.596.996	5.699.711.605	6.076.392.525
Receita Tributária	1.577.836.191	1.853.505.073	1.813.042.460	1.946.492.336	2.089.468.735
IPTU	367.766.751	438.907.208	361.336.110	383.348.038	404.857.958
IRRF	166.759.587	240.993.293	237.157.243	250.200.891	263.711.739
ITBI	215.059.283	255.532.305	289.427.931	315.146.667	341.658.944
ISS	711.339.112	797.191.948	797.729.545	862.644.786	936.504.433
TAXAS	116.911.458	120.880.319	127.391.631	135.151.954	142.735.661
Receita de Contribuições	164.009.738	222.388.832	203.667.025	214.868.711	226.471.622
Receita Patrimonial	66.128.663	99.334.363	85.286.723	89.977.493	84.836.277
Receita de Serviços	501.226.118	558.796.490	565.732.718	596.848.017	629.077.810
Transferências Correntes	2.226.452.155	2.331.979.103	2.347.890.364	2.593.073.567	2.774.130.221
Transferências da União	953.024.164	933.020.352	914.942.914	1.055.768.070	1.120.691.983
FPM	210.730.642	187.871.932	231.404.619	250.235.169	271.660.305
SUS	742.293.522	745.148.420	683.538.295	805.532.901	849.031.678
Transferências do Estado	960.247.389	937.880.050	1.043.568.422	1.126.510.622	1.220.460.440
ICMS	675.562.390	671.863.953	740.372.507	800.620.328	869.169.432
IPVA	232.511.744	226.797.759	228.193.510	246.762.757	267.890.584
SUS	52.173.255	39.218.338	75.002.405	79.127.537	83.400.424
Transferências Multigovernamentais	215.000.000	290.200.380	277.160.000	292.403.800	308.193.605
Demais Transferências	98.180.602	170.878.321	112.219.028	118.391.075	124.784.193
Outras Receitas Correntes	232.122.521	232.941.272	244.977.706	258.451.480	272.407.860
Receita de Capital	538.546.708	563.358.026	564.647.029	341.721.349	225.048.944
Operações de Crédito	485.054.542	419.261.615	487.778.552	246.966.919	95.500.000
Alienação de Bens	51.334.166	31.526.189	13.384.753	14.120.914	14.883.444
Amortizações de Empréstimos	2.158.000	3.500.251	2.944.660	3.106.616	3.274.374
Outras Receitas de Capital	-	109.069.971	60.539.064	77.526.899	111.391.127
Receitas Correntes Intraorçamentárias	264.056.300	340.748.425	330.084.094	348.238.719	367.043.610
(-) Deduções Receita Corrente	-228.022.754	-220.627.579	-243.509.687	-262.047.808	-284.484.340
RECEITA TOTAL	5.342.355.640	5.982.424.005	5.911.818.432	6.127.623.864	6.384.000.740

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2015

R\$ 1,00

I - RECEITAS CORRENTES	Estimada 2015	Estimada 2016	Estimada 2017
II - DEDUÇÕES			
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	168.869.543	177.133.552	186.698.764
Compensação Previdenciária entre RGPS e os RPPS	28.208.703	29.760.181	31.367.231
(-) Dedução da Receita de Transferência Corrente	-243.509.687	-262.047.808	-284.484.340
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.820.009.063	5.230.770.064	5.573.842.196

Os critérios para as projeções das receitas 2015, 2016 e 2017 são os estabelecidos a seguir:

a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:

Estimativa ou reestimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela variação da UFM.

b) Imposto sobre a transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI:

Estimativa ou reestimativa de receita projetada pela tendência com base nos últimos quatro exercícios anteriores.

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

Estimativa ou reestimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.

d) DMLU:

Estimativa ou reestimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela variação da Unidade Financeira Municipal - UFM.

e) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM:

Estimativa ou reestimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.

f) Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR:

Estimativa ou reestimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.

g) Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter-municipal e de Comunicação - ICMS:

Estimativa ou reestimativa estadual para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.

h) Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA:

Estimativa ou reestimativa estadual para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.

i) Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI – sobre Exportação:

Estimativa ou reestimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela mediana do IPCA e pela mediana do PIB.

j) Multas e Juros de Mora dos Tributos:

Estimativa ou reestimativa para a receita do exercício anterior atualizada pela média móvel (dois exercícios) da taxa de variação da participação da multa sobre seu respectivo tributo.

k) Receita da Dívida Ativa Tributária:

Estimativa ou reestimativa para a receita do exercício anterior, incluídos multas e juros de mora, atualizada pela mediana do IPCA acrescida de um (01) ponto percentual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - DE RISCOS FISCAIS
2015

LRF, art.4º, § 3º

RISCOS FISCAIS

- 1 - Não-Realização das Receitas Previstas;
- 2 - Flutuações Cambiais;
- 3 - Demandas Imprevisíveis;
- 4 - Ações Judiciais;
- 5 - Recrudescimento da Inflação;
- 6 - Ajustes de estimativas em Função de Oscilações da Conjuntura Econômica; e
- 7- Requisição de Pequeno Valor – RPV.

PROVIDÊNCIAS

- 1 - Consignação na Lei Orçamentária de 2015 de dotação para Reserva de Contingência.
- 2 - Contingenciamento de dotações orçamentárias; e
- 3 - Renegociação de despesas compulsórias provenientes de despesas decorrentes de contratos, convênios, acordos, etc.

ANEXO IV
AÇÕES E ATRIBUTOS INCLUÍDOS, EXCLUÍDOS E ALTERADOS
NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017

I – Ações alteradas:

a) PROGRAMA CIDADE DA PARTICIPAÇÃO:

1) Ação: 1141 - OBSERVA POA

	2015	2016	2017
Metas:	140.000	150.000	160.000

2) Ação: 1727 - FÓRUNS REGIONAIS E CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA

Produto: Implementação de Conselhos Comunitários de Segurança

Unidade de Medida: Número acumulado de conselhos

	2015	2016	2017
Metas:	34	51	68

3) Ação: 2165 - GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO

Produto: Ações estratégicas de comunicação e inovação

Unidade de Medida: Número de ações realizadas

4) Ação: 1721 - UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE PORTO ALEGRE-UAMPA

Produto: Seminários de Formação e Capacitação Comunitária

Unidade de Medida: Pessoas participantes nos Seminários de capacitação comunitária

	2015	2016	2017
Metas:	600	600	600

b) PROGRAMA CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:

1) Ação: 1057 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO

Descrição: Implantação de redes coletoras de esgoto cloacal, materializando uma infraestrutura de coleta e condução para tratamento dos efluentes sanitários, possibilitando melhoria das condições sanitárias da população.

2) Ação: 1549 - OBRAS VIÁRIAS NA ÁREA DO SOCIOAMBIENTAL

	2015	2016	2017
Metas:	50	100	100

3) Ação: 2229 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Unidade de Medida: Percentual acumulado do processo de instalação da Central de Tratamento

	2015	2016	2017
Metas:	20	40	60

4) Ação: 1120 - VIAS ESTRUTURAIS

	2015	2016	2017
Metas:	47	73	100

5) Ação: 2142 - QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO DA CIDADE

Descrição: Urbanização e reurbanização de áreas de acesso público da cidade.

c) PROGRAMA DESENVOLVER COM INOVAÇÃO:

1) Ação: 1442 - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Unidade de Medida: Percentual acumulado

	2015	2016	2017
Metas:	50	100	

d) PROGRAMA INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS:

1) Ação: 2213 - PORTO ALEGRE AMANHÃ

	2015	2016	2017
Metas:	2	2	2

2) Ação: 2262 - PSB- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 18 ANOS – FMAS

Finalidade: Desenvolver ações de convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes nas faixas etárias de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos e de 15 a 18 anos.

e) PROGRAMA PORTO DA IGUALDADE:

1) Ação: 1148 - COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS

Descrição: Ação dirigida a públicos específicos, com o intuito de gerar e/ou elevar a renda familiar, por meio de qualificação e consequente reinserção no mercado formal ou informal de trabalho, considerando as políticas públicas e afirmativas da União e os demais públicos de interesse deste Município.

Finalidade: Qualificar, incluir e estimular o trabalho de públicos atendidos por políticas públicas e de interesse do Município.

2) Ação: 1986 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS ESPECÍFICOS

Descrição: Desenvolvimento de ações de direitos humanos para egressos do sistema prisional e seus familiares, refugiados e imigrantes vulneráveis.

Finalidade: Desenvolver ações de reintegração social de egressos do sistema prisional, capacitando-os para o trabalho, a obtenção de renda e o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários. Estabelecer convênios com entidades da sociedade civil que atendem refugiados e imigrantes vulneráveis visando aumentar a oferta de serviços sociais específicos a esta população.

3) Ação: 1983 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

	2015	2016	2017
Metas:	4	5	6

4) Ação: 2086 - ATENÇÃO À SAÚDE DE PÚBLICOS ESPECÍFICOS

Produto: Ampliação da razão de Mamografias realizadas.

Unidade de Medida: Número de mamografias realizadas pelo SUS nas mulheres de 40 a 69 anos/ número de mulheres dependentes exclusivamente do SUS desta faixa etária.

	2015	2016	2017
Metas:	0,18	0,20	0,22

5) Ação: 2178 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS

Finalidade: Garantir áreas sustentáveis para os coletivos indígenas.

Produto: Aquisição de áreas adequadas às especificidades culturais dos coletivos indígenas.

Unidade de Medida: Número de áreas adquiridas.

	2015	2016	2017
Metas:	1	1	1

f) PROGRAMA SEGURANÇA INTEGRADA:

1) Ação: 1506 - AMBIENTE SEGURO

Produto: Patrulhamento da Guarda Municipal nos Parques

Unidade de Medida: Percentual de Patrulhamento dos Parques

	2015	2016	2017
Metas:	100	100	100

2) Ação: 1494 - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

Produto: Guardas Municipais Capacitados

Unidade de Medida: Percentual de Guardas Municipais Capacitados

	2015	2016	2017
Metas:	80	80	80

3) Ação: 2172 - INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

	2015	2016	2017
Metas:	1440	0	0

4) Ação: 2173 - INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO

Produto: Solução de integração implantada

Unidade de Medida: Percentual acumulado

	2015	2016	2017
Metas:	50	70	100

g) PROGRAMA VOCÊ SERVIDOR:

1) Ação: 2141 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Produto: Capacitação

Unidade de Medida: Horas ano de capacitação por servidor

	2015	2016	2017
Metas:	6,5	6,5	6,5

2) Ação: 1804 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO - SMURB
capacitando os servidores da SMURB com foco na educação corporativa.

Produto: Capacitação

Unidade de Medida: Horas ano de capacitação por servidor

	2015	2016	2017
Metas:	5	6	7

3) Ação: 1275 - CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES PELA UNIVERSIDADE CORPORATIVA - UNIDMAE

Produto: Capacitação

Unidade de Medida: Horas ano de capacitação por servidor

4) Ação: 2175 - CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E TREINAMENTO

Produto: Capacitação

Unidade de Medida: Horas ano de capacitação por servidor

	2015	2016	2017
Metas:	5	5	5

5) Ação: 1979 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Produto: Acessos ao portal de gestão da PMPA

6) Ação: 2085 - EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA SERVIDORES DA REDE DE SAÚDE

Produto: Capacitação

Unidade de Medida: Horas ano de capacitação por servidor

	2015	2016	2017
Metas:	13	14	15

7) Ação: 1240 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Produto: Capacitação profissional

8) Ação: 2111 - PROFESSOR EM REDE

Unidade de Medida: Percentual Acumulado

9) Ação: 2251 - PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

Descrição: Programa de estudos permanentes e projetos para proposição de ações de saúde, de segurança no trabalho e de recursos humanos que atuem na promoção, prevenção e cuidado dos servidores municipais, priorizando a disponibilização de plano de saúde e sua manutenção.

Finalidade: Conjunto de estudos e projetos para análise, proposição e implementação de ações que visem à promoção da saúde e segurança no trabalho, prevenção de agravos à saúde, e redução de afastamentos do trabalho e de aposentadorias precoces.

Produto: Adesão ao plano de saúde

Unidade de Medida: Percentual acumulado de adesão

	2015	2016	2017
Metas:	20	20	20

10) Ação: 1526 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS SEGURADOS

Produto: Índice de satisfação dos segurados atendidos

11) Ação: 2204 - QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO

Produto: Capacitação

Unidade de Medida: Horas ano de capacitação por servidor

	2015	2016	2017
Metas:	5	5	5

12) Ação: 2205 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO

Produto: Eventos técnicos jurídicos

Unidade de Medida: Quantidade anual de eventos

	2015	2016	2017
Metas:	2	2	2

13) Ação: 1273 - REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR

	2015	2016	2017
Metas:	100		

14) Ação: 2276 - SAÚDE VOCAL

Produto: Saúde vocal

Unidade de Medida: Percentual acumulado de servidores atendidos

15) Ação: 2100 - SOMOS UM

Unidade de Medida: Horas de formação

	2015	2016	2017
Metas:	52	60	68

h) PROGRAMA GESTÃO TOTAL:

1) Ação: 1517 – SISTEMA DE CONTROLE DE DADOS HABITACIONAIS

	2015	2016	2017
Metas:	60	80	100

II) Ações com nome alterado:

a) PROGRAMA CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:

Ação: 1055 - CONSUMO RESPONSÁVEL
Ação: 2229 - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Ação: 1603 - GERENCIAMENTO PAC PRÓ-TRANSPORTE

b) PROGRAMA DESENVOLVER COM INOVAÇÃO:

Ação: 1170 - ESCOLA SOCIAL DE TURISMO DE PORTO ALEGRE

Ação: 1442 - PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

c) PROGRAMA SEGURANÇA INTEGRADA:

Ação: 1060 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E NA SUA PREVENÇÃO

d) PROGRAMA PORTO DA IGUALDADE:

Ação: 1148 - COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS

e) PROGRAMA INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS:

Ação: 2262 - PSB- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE 0 A 18 ANOS - FMAS

III) Ações que mudaram de Programa:

a) PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO:

Ação: 1429 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA JUDICIAL

b) PROGRAMA CIDADE DA PARTICIPAÇÃO:

Ação: 2076 - OUVIDORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

c) PROGRAMA CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:

Ação: 1094 - ORLA DO GUAÍBA
Ação: 2142 - QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ÁREAS VERDES DE ACESSO PÚBLICO DA CIDADE
Ação: 1458 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA PRIORIZADO DE TRANSPORTE PÚBLICO BRT
Ação: 1813 - COMPLEXO DA RODOVIÁRIA
Ação: 1809 - DUPLICAÇÃO DA AVENIDA EDVALDO PEREIRA PAIVA
Ação: 1810 - DUPLICAÇÃO DA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA
Ação: 1952 - FUNDO DA COPA DO MUNDO DE 2014
Ação: 1603 - GERENCIAMENTO PAC PRÓ-TRANSPORTE
Ação: 1812 - IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA TRONCO
Ação: 1814 - IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE NA III PERIMETRAL
Ação: 1815 - PROCESSO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DOS CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO
Ação: 1811 - PROLONGAMENTO DA AVENIDA SEVERO DULLIUS
Ação: 2211 - LICITAÇÃO DA 1ª FASE DO METRÔ DE PORTO ALEGRE - METRÔPOA

d) PROGRAMA PORTO ALEGRE MAIS SAUDÁVEL:

Ação: 2070 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

e) PROGRAMA PORTO VIVER:

Ação: 1158 – LINHA TURISMO

f) PROGRAMA INFÂNCIA E JUVENTUDE PROTEGIDAS:

Ação: 2213 - PORTO ALEGRE AMANHÃ

IV) Ações excluídas:

a) PROGRAMA NOSSA COPA:

Ação: 2239 - AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO COMERCIAL E CULTURAL
--

Ação: 2237 - CAMINHO DA COPA

Ação: 2235 - DECORAÇÃO OFICIAL DA SEDE
Ação: 2234 - ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS COPA 2014
Ação: 2236 - FAN FEST FIFA
Ação: 1922 - INTERVENÇÕES ESTRATÉGICAS DAS CÂMARAS TEMÁTICAS
Ação: 2188 - JUVENTUDE PARTICIPATIVA-VOLUNTARIADO
Ação: 2238 - PLANOS DE CONTINGÊNCIA PARA A COPA 2014
Ação: 2114 - PROMOCIONAL PORTO ALEGRE - COPA DO MUNDO FIFA 2014

b) PROGRAMA QUALIFICAPOA:

Ação: 2227 – ATUALIZAÇÃO DAS BASES LEGAIS E FLUXOS ADMINISTRATIVOS P/ QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL
Ação: 2266 – QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO
Ação: 1634 – MOBILIÁRIO URBANO

c) PROGRAMA CIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:

Ação: 2226 – GARAGENS SUBTERRÂNEAS

d) PROGRAMA DESENVOLVER COM INOVAÇÃO:

Ação: 1567 – PLANO NACIONAL SETORIAL DE QUALIFICAÇÃO - PLANSEQ
Ação: 1597 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PLANTEQ

V) Ações incluídas:

a) PROGRAMA DESENVOLVER COM INOVAÇÃO:

1) Ação: PROJETOS DE INTERESSE ESPECIAL AO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

Descrição: Prospecção, desenvolvimento e acompanhamento da elaboração e aprovação de projetos de interesse especial ao desenvolvimento estratégico da cidade.

Finalidade: Prospeccionar e desenvolver projetos de complexidade diferenciada e de alcance estratégico para o desenvolvimento do Município.

Produto: Projetos elaborados

Unidade de Medida: Número de projetos

	2014	2015	2016	2017
Metas:	-	02	02	02

b) PROGRAMA CÂMARA MUNICIPAL:

1) Ação: MOSTRA DE ARTES CÊNICAS, MÚSICA E DANÇA DO TEATRO GLÊNIO PERES

Descrição: Realizar a Mostra de Artes Cênicas, Música e Dança do Teatro Glênio Peres da Câmara Municipal de Porto Alegre, por meio da inscrição de projetos para a seleção de espetáculos na área de dança, circo, música e teatro, visando à realização das apresentações em datas que serão oferecidas no ano de 2015.

Finalidade: Fomentar a produção artística e cultural nas áreas da dança, circo, música e teatro no Município de Porto Alegre, por meio da promoção e disseminação dessas ações e movimentos artísticos.

Produto: Mostra de Artes Cênicas, Música e Dança do Teatro Glênio Peres realizada.

Unidade de Medida: Percentual da Mostra de Artes Cênicas, Música Dança do Teatro Glênio Peres realizada.

	2014	2015	2016	2017
Metas:	-	100	100	100

2) Ação: QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Descrição: Disponibilizar aos servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre auxílio financeiro para custear em parte ou integralmente cursos de qualificação pertinentes a sua área de atuação.

Finalidade: Qualificar os servidores da Câmara Municipal de acordo com a sua área de atuação, visando o aperfeiçoamento profissional e institucional.

Produto: Servidores solicitantes de curso de qualificação.

Unidade de Medida: Percentual de servidores solicitantes de curso de qualificação atendidos.

	2014	2015	2016	2017
Metas:	-	100	100	100

VI) Indicadores de programa incluídos:

a) PROGRAMA VOCÊ SERVIDOR:

Indicador(es)	Unidade de Medida	Índice recente	Índice desejado
Tempo de Permanência dos Servidores nos Quadros Municipais	Anos	17	19
Saídas de Servidores dos Quadros Estatutários por Exoneração	Percentual de saídas	0,37	0,85

VII) Indicadores de programa alterados:

a) PROGRAMA VOCÊ SERVIDOR:

Indicador(es)	Unidade de Medida	Índice recente	Índice desejado
Capacitação de Servidores pela Escola de Gestão Pública	Servidores certificados	3.166	3.500
Satisfação no Trabalho dos Servidores Municipais	Pontos	-	60

VIII) Indicadores que mudaram de programa:

a) PROGRAMA PORTO DA INCLUSÃO:

Indicador(es)	Unidade de Medida	Índice recente	Índice desejado
Bônus moradia concedidos	Número acumulado	100	400

IX) Indicadores de programa excluídos:

a) PROGRAMA NOSSA COPA:

Indicador(es)	Unidade de Medida	Índice recente	Índice desejado
----------------------	--------------------------	-----------------------	------------------------

Lotes de Obras de Mobilidade Urbana em Execução	Número	26	46
Evolução do Cronograma das Obras de Mobilidade Urbana	Percentual	23	100
Projetos das Câmaras Temáticas Concluídos	Número	22	50
Projeto Caminho da Copa	Percentual	30	100
Execução do Projeto de Implantação das Estruturas Temporárias	Percentual	30	100
Projeto Fifa Fanfest - Largo Glênio Peres	Percentual	20	100